



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seus agentes deste **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo Regional de Curitiba**, que ao final subscrevem, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, nos artigos 240, §§ 1º, alíneas “b”, “d”, “e”, “h” e 2º, do Código de Processo Penal, no artigo 1º, incisos I e III, alínea “l”, da Lei n. 7.960/89, amparado nos elementos de convicção acostados aos autos de Procedimento Investigatório Criminal sob nº MPPR -0046.18.109473-4, requerer a decretação de

PRISÃO TEMPORÁRIA E BUSCA E APREENSÃO

em face das seguintes pessoas:





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

1) CARLOS ALBERTO RICHIA (BETO RICHIA), brasileiro, casado, portador da CI RG nº 18073919-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 541.917.509-68, nascido em 29/07/1965, filho de Arlete Vilela Richa e de José Richa, residente na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.541, ap. 241, Mossunguê, em Curitiba/PR;

2) JOSÉ RICHIA FILHO (PEPE RICHIA), brasileiro, casado, servidor público, portador da CI RG nº 18073838-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 567.562.919-04, nascido em 10/09/1964, filho de Arlete Vilela Richa e de José Richa, residente na Rua Professor Dario Garcia, nº 613, casa 12, Vista Alegre, em Curitiba/PR;

3) EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES, brasileiro, servidor público, portador da CI RG nº 12506813-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 329.998.109-97, nascido em 12/02/1956, filho de Maria Rodrigues Moreira e de Elias Alves Moreira, residente na Rua Padre Agostinho, nº 1835, ap. 402, Bigorrihlo, em Curitiba/PR;

4) LUIZ ABI ANTOUN, brasileiro, portador da CI RG nº 1206914-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 205.909.389-91, nascido em 03/04/1956, filho de Maria Abucarub Antoun e Koutar Assbios Abi Antoun, residente na Rua Piauí, nº 835, ap. 02, Centro, em Londrina/PR;

5) DEONILSON ROLDO (DEO), brasileiro, servidor público, portador da CI RG nº 2021385-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 371.416.439-15, nascido em 09/08/1959, filho de Lourdes Roldo e de Ulisses Roldo, residente na Rua Carlos Gelenski, nº 71, casa 23, Condomínio João Turin, São João, em Curitiba/PR;

6) CELSO ANTÔNIO FRARE, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 5149363-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.396.159-49, nascido em 30/03/1947, filho de Anita Sad Frare e de Vicente Frare, residente na Rua Luiz Tramontin, nº 900, casa 06-A, Campo Comprido, em Curitiba/PR;





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

7) EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 40586989-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, nascido em 27/03/1969, filho de Ivanir Rita Casagrande e de Luiz Casagrande, residente na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 08, São João, em Curitiba/PR;

8) TÚLIO MARCELO DENIG BANDEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 4462286-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 717.620.359-87, nascido em 01/03/1973, filho de Nair Denig Bandeira e de José Almir da Silva Bandeira, residente na rodovia BR-163, km 38,5, em Santo Antônio do Sudoeste/PR;

9) ANDRÉ FELIPE DENIG BANDEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 8782205-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 072.343.379-89, nascido em 27/06/1990, filho de Nair Denig Bandeira e de José Almir da Silva Bandeira, residente na Avenida Silva Jardim, nº 1275, bloco A, apto. 103, bairro Rebouças, em Curitiba/PR;

10) JOEL MALUCELLI, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 4390474-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.054.569-20, nascido em 09/08/1945, filho de Helena Hauagge Malucelli e de João Malucelli Junior, residente na Rua Dr. Aluizio França, nº 1721, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR;

11) ALDAIR VANDERLEY PETRY (NECO), brasileiro, portador da CI RG nº 972805-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 185.010.109-44, nascido em 22/05/1952, filho de Verginia Elmira Petry e de Ibson Arlindo Petry, residente na Rua Dr. Lubumir Viergniski, nº 220, casa 76, Campo Comprido, em Curitiba/PR;

12) EMERSON SAVANHAGO, brasileiro, portador da CI RG nº 5113838-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 900.601.309-97, nascido em 22/02/1973, filho de Maria Salete Savanhago e de Oleide Savangago, residente na Rua Armelindo Dalbosco, nº 32, em Nova Prata do Iguaçu/PR;





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

13) ROBISON SAVANHAGO, brasileiro, servidor público, portador da CI RG nº 6486859-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.946.439-06, nascido em 11/01/1980, filho de Maria Salete Savanhago e de Oleide Savangago, residente na Rua Armelindo Dalbosco, nº 32, em Nova Prata do Iguaçu/PR;

14) DIRCEU PUPO FERREIRA, brasileiro, filho de Floripa Pupo de Freitas, nascido em 08/01/1957, inscrito no CPF sob nº 154305701-25, com endereço na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 746, Tarumã, Curitiba/PR;

15) FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 604.858.099-15, nascida em 14/02/1963, natural de Curitiba/PR, filha de Tomas Edison de Andrade Vieira e Didi Bernardi Vieira, residente na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.541, ap. 241, Mossunguê, em Curitiba/PR;

16) TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 104240150002/11, nos seguintes endereços:
- Avenida Iguaçu, nº 808, sala 03, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR;
- Rua Otacílio Rodrigues, nº 856, Bairro Schiochet, Nova Prata do Iguaçu/PR;

17) OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 75603123005001, com endereço na Rua João Bettega, nº 5.700, Cidade Industrial, Curitiba/PR;

18) J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 95424321000120, com endereço na rodovia BR 277, Curitiba-Ponta Grossa, KM 0,5, Curitiba/PR;

19) DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PARANÁ, localizado na Avenida Iguaçu, 420, CEP 80230-020, Curitiba/PR, pelos fatos e fundamentos que se passa a expor:





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

I. SÍNTESE FÁTICA

1. Em 10/07/2018, no bojo dos autos de Procedimento Administrativo sob nº MPPR 0046.18.061127-2, foi firmado Acordo de Colaboração Premiada entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e a pessoa de **ANTÔNIO CELSO GARCIA (TONY GARCIA)**, o qual foi devidamente homologado por este r. Juízo no dia 15/08/2018 (cf. autos nº 0016675-51.2018.8.16.0013).

2. Entre os fatos narrados pelo colaborador, no tópico que interessa ao presente feito, foram relatadas condutas criminosas cometidas por ex-agentes públicos que exerciam atividades junto à cúpula do Poder Executivo Estadual e grandes empresários locais, referentes à aquisição/locação de equipamentos para o programa do Governo Estadual denominado "**PATRULHA DO CAMPO**"¹.

3. Mencionado programa - que mereceu destaque no plano de governo do então candidato a Governador **CARLOS ALBERTO RICHA (BETO RICHA)** - consistia, basicamente, em implantar um sistema de readequações e melhorias das estradas rurais em todo o Estado do Paraná. O objeto do edital de concorrência sob nº 053/2011 - *fornecimento de equipamentos e veículos novos, mediante locação para atuação na adequação e melhorias das estradas rurais* - foi dividido em 03 (três) lotes² com valor total de **R\$ 72.190.004,40** (setenta e dois milhões, cento e noventa mil, quatro reais e quarenta centavos), não atualizados. O contexto em que a decisão de implementação de referido programa foi bem delineada pelo colaborador em suas declarações iniciais:

"Isso foi logo após a eleição de 2010, quando o BETO RICHA foi candidato a Governador e ganhou a eleição. Eu sou amigo do BETO de outras épocas, antes de sermos políticos. Eu fui procurado por dois empresários, o OSNI PACHECO, já falecido, dono da COTRANS, e o CELSO ANTÔNIO FRARE, dono da OURO VERDE. Eles tinham um projeto e

¹ <http://www.codapar.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=155>

² Lote 01: composto por 12 patrulhas; lote 02 e lote 03: composto por 09 patrulhas cada.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

queriam que eu levasse ao Governador em relação ao que era um programa de Governo que o BETO tinha proposto que era "AS PATRULHAS DO CAMPO". No projeto inicial se comprariam sessenta (60) patrulhas para distribuir em consórcios no Estado inteiro para se fazer uma atividade que o pai dele já tinha colocado no Governo dele, que atendia muito bem o interior. Era uma promessa de campanha para os quatro (04) anos. Não se falava em prazo. **Eu fui procurado por esses empresários, o OSNI e o CELSO, para que eu levasse uma proposta diferente, visto que eles achavam que o Governo não teria a situação financeira pra poder comprar as máquinas e colocar o programa em ação. O projeto deles era para se alugar as máquinas com toda a estrutura de uma empresa privada...** O Governador saiu de férias um pouco depois da campanha e quando ele voltou eu o procurei na casa dele e falei que eu tinha sido procurado. O **CELSO FRARE** tinha procurado o **OSNI** porque o **OSNI** era um grande colaborador da campanha do **BETO**, de todas, tinha ajudado em muitas coisas. Nessa de 2010 tinha ajudado com vários carros, como ele sempre fazia. Ele ajudava o grupo do **BETO** desde a Prefeitura. O **CELSO FRARE** não era do grupo do **BETO**, ele está mais ligado com o grupo do **PT**, de outras coisas que ele tinha em outros Estados. **Sabendo que eu tinha esse contato com o Governador, eu liguei pra ele e expus. Ele me disse na época que poderia ser uma boa alternativa, porém ele teria que tomar pé do Estado, ver a situação do Estado pra depois colocar isso em ação, ou não. Isso se deu. Passou quase um (01) ano e ele me disse que naquele momento ainda tinha dificuldades mas que eu começasse a ver, porque poderia ter uma luz no final do túnel no próximo ano de 2012, e começasse a conversa. Que eu deveria falar com o PEPE e o EZEQUIAS porque o LUIS ABI era contra o projeto de aluguel. Palavras do ex-Governador.** Às vezes ele "cutucava" o **LUIS ABI** pra mim, ele falava que o **LUIS ABI** se metia em tudo, mas quem deveria tratar disso, por estar afeto a ele, seria o **PEPE RICHA**, o secretário **JOSÉ RICHA FILHO**. Eu o procurei, falei com ele sozinho, numa casa de sucos, perto de onde era o comitê do **BETO**, e falei da ideia. **O BETO teria feito um comentário pra mim falando o seguinte "É, mas esse CELSO FRARE nunca nos ajudou em nada"...** Isso posto, eu fui até o **DEONILSON**, falei que tinha falado com o **BETO** e perguntei se tinha condição daquilo ali dar encaminhamento ou não com o orçamento que tinha no Estado. **Como tudo do BETO ele falava pra falar com o DEONILSON, o canal melhor para se falar na época era o DEONILSON.** Ele pelo menos ia atrás, fazia, respondia. O **BETO** esquecia tudo. Depois a gente cobrava, mas esquecia. O **DEONILSON** foi andando. Não posso precisar no tempo, não tenho enfaticamente quando, mas se deu então a conversa de "Tá bom. Nós não temos outro jeito de fazer, nós vamos fazer as patrulhas no projeto de aluguel". **E a partir daí, entrou, nesse primeiro momento, entrou cuidando disso o OSNI PACHECO e o CELSO FRARE. Isso significa cuidar do processo de licitação do jeito que eles achavam ser o que daria para participar. As tratativas começaram dentro do DER. Se me perguntar quem era o contato deles lá, que eu sabia era uma pessoa de nome NECO, que eu**





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

não sei sobrenome. Sei que era um diretor. Essa pessoa era quem teria que ver de que maneira poderiam viabilizar isso daí. Agora, **o intuito disso daí era eles levando o projeto e eles ganharem a concorrência, os empresários OSNI e CELSO...** Aí ele (**BETO**) perguntou pra mim "Mas você vai entrar nisso?". Eu peguei e falei assim "Eu pretendia, mas eu não tenho acervo, eu não tenho empresa que participei de concorrência pública." Nunca, nem na esfera estadual, municipal, federal. Eu não tenho esse perfil. Meu negócio é construção civil, é outra coisa, não tem isso daí. Mas eu tenho empresa com lastro que eu poderia entrar. **Ele falou "Não, não faça isso. Você vai trazer problema pra você e pra mim, porque a gente é amigo. Se for fazer, se der certo, componha lá com o CELSO, com o OSNI, mas você não entre nisso."** Eu falei "**Tá bom, eu vou tentar compor com eles então (...)**"

4. Conforme informado pelo colaborador - e corroborado com a entrega de várias provas - antes, durante e após a execução dos contratos, os empresários que ganharam a licitação e os funcionários públicos que foram beneficiados ilicitamente - incluindo o ex-Governador do Estado do Paraná **BETO RICHA** - praticaram diversas condutas criminosas, tais como:

i) montagem e posteriores alterações ilícitas do edital sob nº 53/2011 para beneficiar determinadas empresas participantes e, com isso, beneficiar todos os criminosos envolvidos;

ii) acerto das propostas de preços e de outras ilegalidades que ocorreram em reuniões criminosas realizadas antes, durante e após o procedimento licitatório com os empresários e então integrantes do Poder Executivo, em especial com **JOSÉ RICHA FILHO (PEPE RICHA)**;

iii) acerto de propinas sobre os pagamentos realizados pelo Governo do Estado em face dos contratos, os quais foram repassados aos agentes públicos;

5. Já do lado dos empresários - de acordo com o colaborador e corroborado com as provas entregues - os principais protagonistas das condutas criminosas foram as





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

seguintes pessoas: i) **CELSO ANTÔNIO FRARE** (*Ouro Verde Transporte e Locação S/A*); ii) **OSNI PRATES PACHECO**³ (*Cotrans Locação de Veículos Ltda*); iii) **JOEL MALUCELLI** (*J. Malucelli Equipamentos Ltda*); iv) **EDSON LUIZ CASAGRANDE**⁴ (*Terra Brasil Terraplanagem Ltda - ME*), além do próprio colaborador.

6. Ainda, para a consecução de toda ação criminosa houve participação essencial de outras pessoas, tais como: i) **ALDAIR WANDERLEY PETRY, (NECO)** ex-Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura do **DER/PR**; ii) **EMERSON SAVANHAGO** e **ROBISON SAVANHAGO**, sócios formais da empresa **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - ME**; iii) **TÚLIO MARCELO DENIG BANDEIRA** e **ANDRÉ FELIPE BANDEIRA**, atuando em conjunto com **EDSON LUIZ CASAGRANDE**.

7. Conforme relatado pelo colaborador - e reforçado, sobretudo pelo que se extrai das gravações por ele entregues - os empresários nominados, com o auxílio direto de **PEPE RICHA**, e outros agentes públicos acima citados, sob o mando e controle de seu irmão **BETO RICHA**, reuniram-se em uma típica organização criminosa para: definirem a forma de implantação do programa; afastarem eventuais concorrentes da licitação; fixarem preços superfaturados da referida licitação; e estipularem quanto que seria pago a título de propina aos agentes públicos integrantes da organização criminosa instituída no âmbito do Governo do Estado do Paraná.

8. Pois bem. Conforme trechos das declarações prestadas, o colaborador informa a respeito da forma como trouxe o investigado **JOEL MALUCELLI** para o esquema, bem como sobre o encontro ocorrido no interior do **DER/PR**, em que deliberaram a respeito da conformação do edital e do pagamento de propina para o então Governador do Estado:

³ Falecido em 29/11/2015.

⁴ À época era Secretário de Governo do Estado do Paraná.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

(...) O que acontece, o **JOEL** não tava sabendo que a coisa ia andar, eu peguei o **JOEL** e o levei na **COTRANS**, conversar pessoalmente com o **OSNI**. Eles não se conheciam. O **OSNI** se deu muito bem com ele, falou "É, o **TONY** falou que ia buscar alguém pra ter de parceiro, aí ele buscou o maior". O **OSNI** era bem despachado. "Agora nós tamos fudidos. Agora vocês vão ganhar tudo de nós aí. Quem que vai conseguir competir com vocês?". Aí o **JOEL** falou assim "Olha, eu não sabia, mas esse é um projeto que acho que tem pra todo mundo, dá pra gente participar, dá pra fazer". Tudo bem. **Enquanto isso essas coisas estavam andando já com o CELSO e com o OSNI, de como confeccionar o edital, de como fazer, margem de lucro, o que seria coisa política ou não.** E aí o **OSNI** comunicou o **CELSO** que eu tinha levado o **JOEL MALUCELLI**. Aí deu ruim. "Ah, não é assim, não é só pra gente", isso tudo o **CELSO** questionando. Aí o **OSNI** tentava intermediar, fazendo, aí o **JOEL** entrou. **Aí tivemos uma reunião, todos juntos, e uma vez, acho que a única vez que entrei na minha vida no DER, nós fomos pra uma reunião à tarde lá, o JOEL, OSNI, o CELSO FRARE e eu. A gente tinha ido lá porque o OSNI tinha marcado uma reunião pra gente falar com o PEPE dentro do DER.** Quando nós chegamos lá o **PEPE** não estava na sala, e **quem nos atendeu foi esse tal de NECO**, numa sala de reuniões que acho que era do **PEPE**, não sei de quem era, uma mesa de reuniões. Ali tava o **JOEL**, eu, o **CELSO** e o **OSNI**, conversando como ia fazer, e o **OSNI** puxando pra ele que o **NECO** era amigo dele e que tavam tentando fazer aquilo lá pra dar uma margem disso e como que ia fazer (margem do preço, pra ganhar, uma margem boa pra poder fazer o acerto político). Sabe? Vou ser específico. Pra negociar assim "A patrulha nós vamos fazer o lançamento dela, então nós vamos botar aqui o preço que é bom pra gente ganhar e nesse preço aqui, entendeu, que aí dá pra pagar uma parte política, dá pra colaborar na campanha, dá pra fazer isso aqui, tudo isso". Isso é o começo. E se colocou ali nessa hora o negócio dos doze (12) meses, que era a proposta do **CELSO** e do **OSNI**. Se colocou na mesa ali junto o **NECO** esses doze (12) meses. O **JOEL** retrucou. O pensamento dele é o mesmo que eu "Você não acha que esses doze (12) meses aí, depois a gente faz o investimento, compra, e o Governo depois deixa a gente na mão?". Aí o **OSNI** falou "**É? Vai deixar quem na mão? Vai deixar VOCÊ na mão? Vai deixar o TONY na mão? Vai deixar EU na mão? Vai deixar NÓS na mão aqui? O CELSO não se dava tanto com ele, mas você se dá, eu me dou, tudo. Isso é coisa política. E também nós vamos "ajudar". Eles vão ter interesse nisso daí". "Ajudar", ele fez sinal de dinheiro. "Porque o que a gente tá pensando é fazer isso daqui e a gente tem que acertar o percentual, dependendo da taxa que ganhar, nós repassamos isso aqui pra campanha de reeleição (...)"**"





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

9. A análise de peças do procedimento licitatório sob nº 053/2011⁵ revelou, que o certame se deu junto ao **DER** - órgão diretamente subordinado à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, à época gerenciada pelo investigado **PEPE RICHA**.

10. Também foi possível constatar que, conforme relatado pelo colaborador, ao final sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

i) **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, ganhadora do lote 01, contrato sob nº 224/2012, firmado em 14/08/2012;

ii) **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A**, ganhadora do lote 02, contrato sob nº 227/2012 firmado em 16/08/2012.

iii) **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, ganhadora do lote 03, contrato sob nº 225/2012, firmado em 15/08/2012.

11. Importante ressaltar, que o colaborador esclarecera a forma como a empresa **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM**, pertencente de fato a **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, então Secretário de Governo do Estado do Paraná⁶, que não teria participado inicialmente das tratativas ilícitas, surpreendeu os demais empresários⁷,

⁵ Encaminhadas pela Promotoria do Patrimônio Público de Curitiba, onde tramita inquérito civil que apura favorecimento à empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM.

⁶ Nomeado para o cargo de Secretário Especial para Assuntos Estratégicos em 01/01/2011 através do Decreto 22/2011 e exonerado em 02/04/2014 através do Decreto 10563/2014.

⁷ Ao que consta, a empresa que retirou o edital para a TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - ME foi a empresa PROGRESSO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e isso se conclui sob dois fundamentos: i) conforme informado pelo Relatório do DER às fls. 90/109 dos autos de inquérito civil sob nº MPPR -0046.15.004907-3, a GRU e extrato de pagamento no valor de R\$ 77,60 realizado em favor do DER/PR, teve como sacado a empresa TERRA BRASIL, porém a transação do pagamento bancário foi realizado pela empresa *Progresso Construções e Serviços Ltda*; ii) a pessoa que representou a empresa na realização do pagamento é *Eliani Frizon Faust*. *Eliani Faust* é





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

“furando” o esquema montado por **OSNI PACHECO, CELSO FRARE** e **JOEL MALUCELLI**, e ganhando, num primeiro momento, dois dos três lotes em disputa.

12. Após a entrada repentina da **TERRA BRASIL** na licitação, e desvelado quem seria seu real proprietário, os membros da organização criminosa cooptaram **EDSON LUIZ CASAGRANDE** e seu advogado e representante **TÚLIO DENIG BANDEIRA**, fazendo nova composição para repartição dos lotes licitados.

13. Nas palavras do colaborador:

*"(...) **O acordo não era só entre os empresários. Veja, o acordo entre empresários é o seguinte, é uma coisa, é assim ó: o que tava definido já era os oito por cento (8%) do faturamento. Então, o que eles combinaram, os empresários, entre eles? É que em vez de se ganhar as trinta (30), vamos supor, se ganhasse vinte e uma (21) patrulhas, eles repartiriam entre eles. As patrulhas. Mas os oito por cento (8%) sairia das vinte e uma (21) de qualquer jeito. Das que eles ganhassem já estava implícito. Aquilo já não se mexia mais, aquilo tava combinado já. Era oito por cento (8%). Se ganhasse as trinta (30) era oito (08) das trinta (30), se ganhasse só doze (12), era oito (08) das doze (12). E o que a princípio ficou era o seguinte: doze (12) só. E o **OSNI** ganhou, sozinho. E os dois perderam. Aí começou a confusão. E **na época a única pessoa que tava lá, que deu lance pra empresa, que tentaram conversar, que eles conversaram na hora, era o advogado representante da empresa que tava, era o TULIO BANDEIRA. Da TERRA BRASIL. Ele foi chefe de gabinete do TRAIANO** muito tempo na Assembleia. Advogado, advogado do grupo do **CASAGRANDE. E ali eles ficaram sabendo que o grupo que teria entrado era o grupo do CASAGRANDE, que foi Secretário de Estado do BETO. Era de Pato Branco. EDSON CASAGRANDE, na época ele era Secretário. Aí que se deu a confusão. Eles foram pra cima do TULIO, falando que ele tinha que desistir. Aí o OSNI pegou e levou o TULIO pra falar com o PEPE, pra falar com o NECO, com todo mundo. Ele falou que representava a empresa, não tinha poderes. Falou de propósito pra não ter como falar com os donos, falou que não tinha poder para desistir, fazer nada. Aí eles ameaçaram de cancelar a licitação, o OSNI, o CELSO, o PEPE e*****

mulher do ex-secretário de esporte de Cascavel **Wanderley Faust**. Conforme declaração realizado por **Altair Blasius** no Inquérito Civil mencionado, **Wanderley Faust** foi a pessoa que indicou a empresa Terra Brasil Ltda para **Edson Luiz Casagrande**, cabendo a ele 10% de participação nos lucros. Conforme declaração, **Wanderley** foi posteriormente excluído do negócio e, quando ameaçou delatar o esquema montado por **Edson Luiz Casagrande**, teria recebido 25 camionetes Montana e uma camionete S10.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

o NECO. Aí disse o OSNI, eu não estava lá, que a hora que deu essa confusão que eles entraram e furaram, eles foram pra cima de todo mundo pra tentar tirar eles, pra ficar como era o combinado (...)"

14. Assim, a **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, abriu mão do lote 2 e ficou apenas com o lote 03, composto por 09 patrulhas, das quais repassaria 02 patrulhas para o colaborador; a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** ficou integralmente com o lote 01 do edital da licitação, composto por 12 patrulhas⁸; e a **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A**, com a saída da **TERRA BRASIL**, ganhou o lote 02, composta de 09 patrulhas, assumindo o compromisso de repassar 04 dessas patrulhas para o empresário **JOEL MALUCELLI** e 01 patrulha ao colaborador. Ressalte-se que esses "repasses" de patrulhas combinados entre os empresários foi absolutamente irregular, não previsto em contrato e não formalizado. Assim agiram para que todos os envolvidos se beneficiassem com o esquema criminoso.

15. O extenso relato prestado pelo colaborador contém detalhes que só poderiam ser conhecidos por quem efetivamente integrou a organização criminosa por um determinado período, seja no que diz respeito aos incidentes ocorridos ao longo do certame licitatório, seja no tocante à própria celebração dos contratos e sua posterior execução.

16. Nessa linha, para corroborar as afirmações realizadas, o colaborador entregou gravações feitas por ele mesmo, e também por **OSNI PACHECO**, de algumas das reuniões realizadas pelos empresários após a conclusão do procedimento licitatório, sendo que, em ao menos uma delas, o ex-Secretário de Estado **PEPE RICHA** participou ativamente, tratando de forma expressa, inclusive, do montante e da forma como se

⁸ Cada PATRULHA é composta por diversos maquinários, por exemplo, 01 (uma) patrulha do lote 01 tinha que ter: 01 escavadeira hidráulica, 01 trator esteira, 01 carregador frontal, 01 motoniveladora frontal, 01 rolo compactador vibratório reversível, 01 caminhão comboio, 01 pick up, 05 caminhões basculantes, 1/3 cavalo mecânico (divide um cavalo mecânico com outras duas patrulhas), 1/3 semi reboque carrega tudo (divide um semi reboque com outras duas patrulhas).





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

daria o pagamento das vantagens ilícitas que seriam destinadas aos agentes públicos integrantes da organização.

17. Nos áudios (todos anexos ao pedido) é possível constatar diversas conversas claras a esse respeito, embora os participantes preferissem usar expressões mais "amenas" para se referir às propinas que seriam pagas, nominando-as "*compromissos políticos*", "*custos políticos*", "*taxas de administração*", etc.. Evidentes, também, os trechos a respeito da fraude à licitação e asseguramento de vantagens contratuais por parte dos integrantes do Governo em favor dos empresários.

18. Também foram entregues pelo colaborador diálogos por ele gravados e que foram travados individualmente com a maioria dos investigados, além de conversas de *whatsapp*, tudo a corroborar o teor de suas declarações prestadas por ocasião da celebração do acordo de colaboração premiada.

19. Com efeito, em todo o material fornecido indica que os empresários acima mencionados, com o beneplácito dos mais altos escalões do Executivo Estadual, deliberaram como seria licitado e dividido o objeto da licitação; quais empresários ficariam com cada lote - ou parte de cada lote; como seria feito o repasse das propinas aos agentes públicos e quais garantias eles teriam como contrapartida do governo, conforme explicitado pelo colaborador e abaixo detalhado:

II - DOS ÁUDIOS ENTREGUES PELO COLABORADOR

20. Para uma melhor compreensão da gravidade das condutas criminosas praticadas, serão destacados alguns trechos dos principais áudios entregues pelo colaborador, devidamente contextualizados:





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA**

1. REUNIÃO NA SEDE DA COTRANS

i) Arquivo áudio 20121212 165917 1 reunião TONYOSNICELSOPEPE.webm

ii) Arquivo áudio 20121212 180434 1 reunião TONYOSNICELSOPEPEcontinuacao.webm

21. No dia 12 de dezembro de 2012, reuniram-se na sede da **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, os empresários **OSNI PACHECO** e **CELSO FRARE**, o ex-Secretário **PEPE RICHA**, além do colaborador **TONY GARCIA**, o qual esclareceu o contexto em que a reunião se deu⁹:

*"(...) Esse é o **CELSO**, quando fala ali "O **JOEL** ligou pra mim". É o **CELSO FRARE**. Também tem o **OSNI**. Até ai onde eu identifiquei só tem nós três na conversa. Essa gravação não é do primeiro encontro que tivemos. Tivemos vários outros encontros... Não sei se é a primeira, mas essa gravação eu tava presente, essa conversa existiu, e aí se tava conversando ainda de como seria feito os oito (8%) ou dez por cento (10%), tava se botando na ponta do lápis lá... Eu não me recordo data precisa, mas aqui, pelo jeito que fala do **JOEL**, e já da compra das máquinas... Aí já fala da **TERRA BRASIL? Então isso daí já é após a concorrência então, a licitação, eu acho...** Essa conversa, veja, eu tô vendo uma coisa, que pra contextualizá-la no tempo, essa é uma conversa que tava se dizendo o que aconteceu antes, que o **CELSO** e o **OSNI** estavam bravos lá, que tinha a **JOSÉLIA**, como eu relatei ontem, tinha dado um parecer colocando que as máquinas não poderiam ser, cobrar horas paradas, tudo isso daí. Eles tinham saído. Essa conversa seria uma conversa que tava o **OSNI**, o **CELSO FRARE**, eu e o **PEPE**, pra dizer que o **CELSO** tava voltando pro certame, que iria voltar pro certame, uma vez superado aquilo, aquela cláusula que falava das máquinas de hora parada, de cobrar a hora parada (...)"*

22. Os dois áudios gravados nessa data são sequenciais e abrangem o início da reunião, em que apenas os empresários estavam presentes. Veja-se, por exemplo, a partir do 3m25s até 6m43s (áudio 20121212 165917), o debate a respeito do *quantum* a ser pago a título de propina:

⁹ Todas as degravações apresentadas pelo Ministério Público foram realizadas de forma não terminativa, podendo conter alguns trechos - **não essenciais** - não correspondentes com o que de fato foi conversado, bem como alguns inaudíveis e não degravados.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

"(...)

OSNI: Deu oito do bruto. Deu duzentinho, é cento e sessenta. Deu cento e cinquenta, é cento e vinte. Pronto. Já deu oito aí. Deu duzentos por patrulha, dá cento e sessenta, dezesseis...

CELSO: Eu não sei. Risos. Ele quer dez do líquido. Oito do bruto é melhor que dez do líquido?

TONY: Acho que oito do bruto é pior que dez do líquido.

OSNI: Não é, não é.

TONY: Oooooolha...

CELSO: Digamos que seja cem, vamos fazer cem.

OSNI: Tira dez.

CELSO: Eu tenho noventa.

OSNI: Tem noventa. Dá nove.

CELSO: Dá nove.

OSNI: Agora pegue cem das empresas. Dá oito, dá oito. Dá menos.

TONY: Não, uma coisa é do bruto, outra coisa é do líquido.

CELSO: O bruto é o maior.

TONY: O bruto é maior.

CELSO: Cem é o líquido.

OSNI: Aqui ó, cem, tira dez, fica nove.

CELSO: Só que o bruto aí é cento e vinte. Bruto é cento e dez.

TONY: Lógico.

OSNI: Não.

TONY: Não, não, OSNI. Sobre o líquido é outra coisa.

CELSO: **Dez por cento (10%) sobre o líquido. Se a patrulha é duzentos e vinte e dois, o líquido é duzentos. Então oito por cento (8%) sobre duzentos e vinte e dois seria... Cento e setenta e sete e dez por cento (10%) sobre o líquido...**

TONY: Dá dezessete e pouco...

OSNI: Vamos fazer o cálculo bem direitinho. Eu pego a minha...

CELSO: Então desse bruto seria oito por cento (8%).

OSNI: Aqui. Cento e noventa vezes oito... setenta e dois, zero, setenta e dois, dois, sete, quinze e setecentos...

CELSO: Quinze e duzentos. Tá. Agora vamo ver o total.

OSNI: **Agora esse aqui. Cento e setenta e um... Dezessete e cem... Dois mil por patrulha, entendeu? Baixou dois.**





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

CELSO: Então fica oito do bruto.

OSNI: Oito do bruto. Entendeu? Ó, vamos fazer de novo.

CELSO: Se tiver que dar cinquenta centavos tem que descontar daqui. "Ah, presente, tem que ajudar, farmácia". Tira daqui. (...)"

23. Em outro momento – 9min39s até 10min08s do mesmo arquivo - foi conversado como seria feito o repasse das propinas:

"(...)

CELSO: Tira daqui.

OSNI: Desconta dai?

CELSO: Sim, tudo que for da patrulha, desconta daqui.

OSNI: Descontamos no mês?

CELSO: No mês, no primeiro mês, desconta no primeiro mês. Tem que dar a metade todo mês e a outra metade na campanha... Fazemos um caixa pra campanha do BETO pra reeleição. Então, tudo que sair, cinquenta centavos...

TONY: Faz um caixa único...

CELSO: Senão perde o valor, daí orra, daqui a pouco você tá...(..."

24. A partir do 22min30s da gravação do mesmo arquivo, chega à reunião **PEPE RICHA**, ex-Secretário de Infraestrutura do Governo do Estado. A partir do 28min41s é dado início a conversa com **PEPE RICHA** sobre o esquema criminoso relacionado a licitação do programa **PATRULHA DO CAMPO**. De forma cristalina, os integrantes da organização criminosa discorrem sobre os motivos que originaram sua criação e deliberam a respeito do tema (mais perceptível no 33min00s):

"(...)

TONY: O CELSO tá falando o seguinte, disso daqui ó, da corda tem que sair a correia. Se tiver alguma coisa a mais, tal, que desconte disso daqui, que vai ser descontado mês a mês, essa coisa toda...

CELSO: Então, nós tinha um projeto. Um projeto político. Isso aí foi feito assim como um projeto político. Pra reeleição do nosso Governador. Então lá atrás desviou um pouco, mas agora tá no caminho. Então, vamos dizer assim, vai faturar "x" por mês. Oito por cento (8%) desse "x" por mês, do bruto, vai prum,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

cinquenta por cento (50%) o OSNI tá falando que pode ser dado ao mês e cinquenta por cento (50%) fica pra renovação do contrato...

TONY: Que o PEPE sugeriu ontem...

CELSO: Renovou o contrato, de preferência com recibo de doação de campanha.

PEPE: Melhor. Melhor pra todos nós.

CELSO: Melhor pra todos nós... Ou vocês querem deixar tudo pra campanha? Precisa ver isso aí pra gente já deixar...

OSNI: Não, não. Deixa assim, mês a mês...

CELSO: Cinquenta por cento (50%) mês a mês e cinquenta (50%) fica no conta corrente pra renovar. Tendo a renovação, já deixa claro que a renovação vai ser em janeiro. Renovou, já põe à disposição, e daí em setembro ou agosto, antes da campanha, faz mais um acerto. Não tem problema...

OSNI: Vamos deixar claro assim que a parte do TONY o CELSO assumiu, tá com o primo lá. Uma. E as outras duas é lá com o teu pessoal...

TONY: Claro.

OSNI: Então fechou as três dele...

CELSO: Tem que ver o valor. Nós temos o valor de quarenta mil, líquido com o JOEL... Tem que acertar. Daí eu acerto, eu vejo lá com o SERGIO, vê como que faz com o SERGINHO...

TONY: Sem problema, tá bom, tá bom. Aí não tem problema não, esqueça isso. Eu sou o problema.

CELSO: Daí tem três pra mim acertar com o JOEL. Agora eu não quero que independa do JOEL mandar aquele contrato. "O CELSO FRARE tem três pra acertar dele". Porque que eu falo independente, eu quero acertar com você.

TONY: Eu não quero contrato... Eu não quero nada.

CELSO: Me dá as ordens de serviço pra mim aí. Eu vou comprar as máquinas e daí eu quero ter o poder de negociação com o JOEL quando for comprar as máquinas. Em vez de comprar três milhão (R\$ 3.000.000,00), eu posso comprar dez milhão (R\$ 10.000.000,00) dele e negociar esse... Ou pôr no bolo, tá entendendo? Agora, se o JOEL chegar e dizer, "Não, CELSO, tem que ser as três", eu vou pagar...

TONY: Ele não vai fazer isso. Eu já falei com ele. Não vai ser assim...

CELSO: Outra coisa, vamos lá. Tem um aditivo aqui. Se for assinar esse aditivo nós não vamos receber...

TONY: De falar aqui ó...

CELSO: Vamos deixar claro. O quê que é? A gente assinou a ordem de serviço. Eu tenho que pôr as máquinas a disposição. Eu tenho sessenta dias...



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

PEPE: Na verdade pelo edital ali, não é nem pelo aditivo, é o edital lá. A ordem de serviço só dá assim que for apresentada as máquinas... É a hora que entregar...

CELSO: Vocês me dão a ordem de serviço, eu tenho até sessenta dias para pôr as máquinas...

TONY: É isso aí. Tem que dar a ordem de serviço pra botar a máquina. Porque como antes da ordem de serviço, como que ele vai comprar a máquina? Se não tem a ordem de serviço pode cancelar e o cara quebra?

PEPE: Não, não, não cancela (...) (36min52s, grifei).

25. Já em outro momento da reunião **CELSO FRARE** dirige-se mais diretamente a **PEPE RICHA** e fala de forma objetiva como será feito o repasse das propinas, conforme 1h02m05ss do arquivo áudio 20121212 165917:

"(...)

CELSO: PEPE, PEPE, escute aqui, vamos ser objetivos aqui. Todo mês eu dou o valor dos oito por cento (8%) sobre o bruto. Projeto político nosso. Cinquenta por cento (50%) tem que entregar todo mês. Pra quem que entrega isso?

PEPE: Podemos combinar.

CELSO: Exatamente...

OSNI: Não... eu e você.

CELSO: Você me autorizando, essa é pessoalmente nós.

OSNI: Só nós três.

CELSO: "CELSO, é pra mim, é pro fulano, é pro beltrano". Fica entre nós.

OSNI: Não, ah não.

CELSO: Ele vai dizer daí e vai acumulando. O valor vai acumulando ou na renovação...

TONY: Na renovação, isso aí.

PEPE: Entregue pro NECO...

OSNI: Nós não queremos entregar, né CELSO... se o menino entregar pro NECO...

TONY: Entregar pra quem?

OSNI: Entregar pro NECO.

CELSO: Não, não, não.

OSNI: O dele também, não quer perder amigo. Essa é a grande verdade, não quer perder os amigo...

TONY: Acabou, esqueça. Eu não sou problema, gente (...)"





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

26. Ainda, momentos antes, aos 43min00s (arquivo áudio 20121212 165917) os presentes conversam sobre a cláusula do contrato relativa ao pagamento das horas trabalhadas das máquinas, o que seria prejudicial aos interesses dos empresários, que se insurgem contra um parecer elaborado pela ex-Procuradora Jurídica do DER, Dra. **JOZELIA NOGUEIRA**. O pronunciamento de **PEPE RICHA** a esse respeito é bastante ilustrativo, na medida em que deixa claro que não será um parecer contrário que impedirá a organização criminosa de alcançar seus objetivos:

"(...)

OSNI: Não é. Diz que é por serviço prestado aí. Não é a locação.

PEPE: Não fala de serviço prestado. Fala?

TONY: Deixa eu ver aqui...

PEPE: Isso aqui é uma coisa que tá discutindo aqui. Não é o nosso entendimento...

TONY: *Aqui ó, aqui ó. Aqui tá errado. Aqui tem uma coisa que fala aqui ó. "As obras serão realizadas e os projetos referentes a todas as obras". Quer dizer, esse negócio, o quê que tem que ver com "obras realizadas"? Você tá locando. Por quê que nesse negócio aqui tem esse entendimento aqui. "Obras realizadas". Se você tá locando só, o quê que você tem a ver se o cara não tá fazendo, né? Olha aqui. Isso daqui é ruim. Isso daqui dá discussão jurídica. Essa merda aqui. "Ah, eu parei porque choveu dois meses aqui e eu não consegui fazer as obras"... O quê que o locador de máquina tem a ver?*

PEPE: *Onde as obras serão realizadas...*

TONY: *Isso. Serão realizadas, mas as máquinas, veja aqui... Ó, é o projeto... Ele vincula isso com isso aqui. Aí que é ruim. Não casa, não pode. Aí não pode... Mesmo que ele fala do início do contrato, mas fala de obra realizada...*

OSNI: *Eu, se fizer qualquer tipo de modificação no contrato, eu tô fora.*

CELSO: *Mas daí é inviável.*

TONY: *Esse negócio aqui inviabiliza, eu acho.*

OSNI: *E o CELSO também tá voltando se for a coisa como começou.*

TONY: *Certo. Por que foi feito isso daqui? A troca de quê que foi feito isso daí? Eu não estou entendendo. Quem que mandou fazer isso aqui? Quem assinou isso?*

OSNI: *TONY, ninguém assinou. Não tem em lugar nenhum...*

TONY: *Ah, ninguém assinou?*





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA**

OSNI: Não. Aqui é sugestão da doutora...

CELSO: Doutora JOSÉLIA.

TONY: Mas se não tá assinado, porque tá... então?

CELSO: Comentários.

TONY: É mais um comentário será? De como seria um novo aditivo, alguma coisa assim?... Quem assinou? Essa aqui deve ser a cópia sem a assinatura, pra dar pra ele... Quem que é?... Pode ser pra assinar já o aditivo. Entendeu?

OSNI: Isso que tem que acertar.

TONY: Tem que ser rápido então, PEPE, para continuar isso daí e ficar como tá o contrato. A troca de quê que faz isso, né?...

OSNI: ... Eu não. Se tiver que desativar... Eu por mim, saía...

Conversas sobrepostas sussurrando

TONY: Qual o objetivo desse aditivo? Eu quero saber qual é o objetivo desse aditivo?...

PEPE: ... As formalidades legais, é o seguinte, apresentar argumentos... ver se tá tudo em ordem, tal... como pode ser utilizado, e vincular o consórcio...

OSNI: Olhe, a nossa ordem de serviço só serve pra nos autorizar a comprar os maquinário... Nós não temos nada a ver com apontamento... O consórcio que é o...

TONY: O consórcio que é o gestor, né. O consórcio é o gestor... Veja, se a gestão for uma má gestão, a má gestão não pode penalizar o dono do equipamento que locou...

CELSO: Se a máquina parou por culpa nossa...

TONY: Aí é uma coisa. Aí tá no contrato. Se parar, você vai ter que substituir.

OSNI: ... Não pode desistir, porque as coisas não tão certas.

TONY: Agora veja, se o gestor não usar a máquina devidamente... O que é do locador, o quê que é? A máquina tem que estar à disposição e tem que tá lá. Quebrou uma máquina, tem tantos dias do contrato pra substituir. Ah, é máquina parada. Se a gestão do consórcio é uma merda...

CELSO: É inviável...

OSNI: ... por serviço solicitado...

PEPE: Eu até disse pro OSNI. Não considere isso daí. Eu até fiquei surpreso porque é natural. Você tem, é que nem, você pode até ter o advogado da empresa, outros procuradores, cada um tem um entendimento...

TONY: Cada um tem uma opinião...

PEPE: ... Não vai prevalecer. O procurador tá ali pra dar o parecer. Quem decide somos nós. Não é nosso entendimento. É uma discussão, confesso que a discussão que temos que ter internamente, como já tivemos da ordem de serviço.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

Da ordem de serviço me mostraram. Aqui eu entendi... Agora, esse daí, do parado, é o que o OSNI falou, pô. É uma locação. O problema passa a ser do consórcio, se tá usando mal ou não tá usando, é problema do consórcio...

TONY: É isso aí.

PEPE: Se fizer a comparação, como eu discutia com eles, que o NECO até que levantou essa questão. Eu fui na carona, porque o NECO tem bastante experiência com isso, se tava os veículos na Prefeitura. O veículo tá lá agora. Eu, por exemplo, sou Secretário. Eu tô aqui, o carro tá parado...

CELSO: À disposição...

PEPE: **Vocês não têm nada a ver com isso. Lá é o consórcio. Eu vou até insistir com o pessoal. Dizer que aparecer alguma coisa no aditivo... responsabilidade na gestão - 52min01s (...)**

27. A respeito desse trecho o colaborador assim se manifestou:

" (...) A hora que apareceu aquilo lá ele falou "Não, eu tô fora, com esse tipo de coisa eu não vou entrar". E o **OSNI** tava linkado a ele pra conseguir fazer o contrato, porque o **OSNI** não tinha expertise. O **CELSO FRARE** procurou o **OSNI** porque sabia que o **OSNI** ajudava muito o **BETO**. Foi a primeira campanha, o **CELSO** sempre teve do outro lado, o lado contrário. Então ele procurou o **OSNI** porque sabia que era um caminho. E o **CELSO**, apesar de ser conhecido, meu conhecido, ser sócio com as empresas de família, a gente ser sócio, eu tava afastado dele. E ele, **nessa procura que ele fez com o OSNI, era justamente pra poder levar, ele entrar no grupo do BETO através do OSNI**, que não tinha nenhuma capacidade. Ele saindo, o **OSNI** não tinha condição de fazer a coisa sozinho. Aí o desespero do **OSNI** e da pressão do **OSNI**. Essa conversa que tá no minuto 28:40, por aí, nós estávamos os três conversando, foi a primeira reunião que nós fizemos depois que tinha dado esse mal entendido. Tava o **CELSO**, eu e o **OSNI**. Aonde tava convencionado que voltaria, que aquilo ia ser reparado. E a gente tava aguardando o **PEPE** chegar. **Aí o PEPE chegou justamente pra se tratar da volta do CELSO e OSNI pro certame, que tava complicado por causa daquelas cláusulas, foi isso que aconteceu. Na presença do PEPE foi falado do compromisso político, tudo. O OSNI tinha um histórico de ajudar nas**





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

campanhas do BETO desde a Prefeitura, tudo. Então qualquer um que ele chamasse ia dentro do escritório dele. Ele fornecia carro, fora de aluguel, dava carro pro EZEQUIAS, pro DEONILSON, pro BETO, pra mulher. Ele tinha esse poder de chamar as pessoas lá e pra colocar e discutir essas coisas, tinha essa liberdade. (Colocado um outro trecho da gravação): O PEPE tá falando do parecer que tava sendo discutido, que era o parecer da JOSÉLIA. Que aquilo dela não querer pagar hora parada, que aquilo era uma opinião dela, ele tá explicando, o PEPE, mas quem decidiam eram eles... era justamente a reivindicação dos empresários é que só faziam aquilo lá e só teria como fazer, como ajudar politicamente, se contemplado essa cláusula aí. Isso tá claro aqui (...)

28. No início do outro áudio gravado nessa mesma data (áudio arquivo 20121212 180434), **PEPE RICHA** concorda que o valor da propina tem que ficar bem definido, para evitar problemas futuros:

CELSO: Não, não, já tá bem claro. Uma coisa é oito por cento (8%) sobre o líquido... Qualquer coisa, não vamos submeter isso aí.

TONY: **Eu já falei pro PEPE isso. Já falei pro OSNI também. O CELSO é assim, se combinou ser mil quinhentos e um, vai ser mil quinhentos e um. É ou não é?**

PEPE: **Tem que ser assim, porque se não pode perder o controle depois e para todos nós. Isso daqui é um negócio complicado... não é bom.**

TONY: Daí chega um e encosta nele, fala "Porra, tô ajudando, me ajuda aqui".

CELSO: Isso aí.

29. Necessário fazer duas observações cotejando aquilo que estava sendo discutido na reunião com os atos do edital da concorrência sob nº 053/2011, a saber:

i) efetivamente houve parecer jurídico da lavra da Dra. **JOZÉLIA NOGUEIRA** a respeito da alteração da forma de pagamento do maquinário que seria locado, conforme fls. 78/83, apenso 3, do cd do Inquérito Civil sob nº 0046-15.004907-3;





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

ii) a **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A**, representada por **CELSO FRARE**, de fato entrou com pedido de rescisão do contrato sob nº 227/2012, conforme docs. fls. 91/92, apenso 3 do cd do inquérito civil.

30. Ao final dessa reunião, os investigados fizeram um "briefing" a respeito de como seriam realizados os pagamentos das propinas:

"(...)

TONY: Bom, então, pra deixar, fazer um briefing aqui de fechamento da reunião aqui. Então vamo lá. **O que foi conversado ontem com o OSNI tá tudo certo. Com você tá tudo bem. Hoje nós combinamos de trazer o CELSO. O CELSO tá aqui, tá tudo certinho. Ele vai retomar, vamos ver esse negócio de aditivo, tudo certo. Quando resolver então esse negócio do custo político, se reúne aqui uma vez por mês. Você dá um uísque aqui pra nós, uma empadinha, vem aqui...**

OSNI: A taxa de administração...

TONY: Não, não... **Uma vez por mês... Tá, o custo político, a taxa de administração, o PEPE vem aqui, vocês dão uma esfiha pra nós, alguma coisa assim. Ficamos nós quatro aqui, resolve essa parada e vai embora.**

OSNI: ... na casa dele...

TONY: Não, não. Eu sei mas...

OSNI: ... O parque, aliás...

TONY: **Fora de qualquer lugar público...**

OSNI: A cantina... Agora o PEPE vai ficar bravo. A cantina do LUIS ABI, pra doze pessoas, É verdade...

Conversas sobrepostas

TONY: Ah, coitado do PEPE...

OSNI: Escuta, e você chegou a conversar com ele?

TONY: **Tá bom assim pra você então? Aqui. Faz direto aqui. Certo?**

CELSO: **Certíssimo...**

TONY: **Então... Tá bom desse jeito então, PEPE?**

Conversas paralelas.

TONY: **Tá bom, PEPE? Todo mês o acerto vem aqui, tal?**

OSNI: ...





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

TONY: Não, não, mas deixa combinado aqui. Daí depois se mudar, falamos. Vem aqui, onde que o OSNI falar, ou outro lugar que tiver...

PEPE: Só no prazo que tá me dando... O NECO volta dia 21...

OSNI: Deixa, deixa, que o NECO tá bem envolvido nisso daí... Vamos esperar.

PEPE: Questão técnica e tal. Ele discute com propriedade (...)"

2. DEONILSON ROLDO NO ESCRITÓRIO DE TONY GARCIA

Arquivo áudio 20130411 171657 1 deo TONY X DEONILSON.webm

31. No dia 11 de abril de 2013, o colaborador **TONY GARCIA** recebeu em seu escritório a visita de **DEONILSON ROLDO (DEO)**, ex-Secretário de Comunicação e ex-Chefe de Gabinete do Governo **BETO RICHA**, tido por muitos como o "Governador de fato", por conta de seu papel de destaque nas decisões governamentais mais relevantes. **DEONILSON** e o colaborador conversam a respeito dos problemas na demora para implantar todas as patrulhas, inclusive sobre a necessidade de licitar os demais lotes que ficaram faltando. **DEONILSON** deixa claro que tem conversado com **OSNI PACHECO** e orienta **TONY GARCIA** a tratar com **LUIZ ABI** – eminência parda do Governo – sobre quem poderia coordenar as novas contratações. Além disso, falam abertamente sobre o conhecimento do ex-Governador **BETO RICHA** a respeito do esquema:

"(...)

TONY: Isso. Mas sabe como nós conseguimos fazer isso? Nessa conversa que eu tive com ele? Tô falando eu e você, que fique entre nós aqui. **Tava eu, ele, o PEPE e o LUIS ABI. Sabe? E a gente ficou três horas e meia conversando.** Nessa coisa que tinha, até fiz uma cagada, falei o negócio na frente do PEPE lá, ele tem uma bronca com o PEPE do caralho, não queria que tivesse acontecido isso, entendeu? Porque o PEPE não sabia. Eu tinha tomado um lanche com o PEPE no final da tarde no dia anterior e tinha colocado pra ele. Ah não, tinha tomado café da manhã, ali no shopping que nós vamos, tomei café com o PEPE ali, um suco. **Aí eu falei, PEPE, o negócio das patrulhas, tá assim, assim, ainda não foram feitas as vistorias, só tá trabalhando uma, e o BETO vira pra mim e fala que "Porra, e as patrulhas? Já tão todas em função?". Eu falei, "BETO, as que você sentou em cima tão compradas, porém tem uma só trabalhando". "Não, porque não sei lá...". Bom, tudo bem. Eu falei pro PEPE, o PEPE não sabia.**

DEO: Eu tenho o quadro completo... Eu tratei com o...



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

TONY: *Você tem.*

DEO: *A verba com o ROBERTO ORTIGARA... Só ontem à noite. 9 da manhã. Ontem não...*

(...)

TONY: *Você sabe disso, ano que vem é ano político. O BETO falou, os caras tão pedindo pra ele agora, tão pedindo, e a gente tem que fazer. E o PEPE, quem que vai coordenar isso pra não ser o nosso amigo OSNI PACHECO? O OSNI tá calmo?*

DEO: *Tá.*

TONY: *E tem falado com você, não?*

DEO: *Tem.*

TONY: *Mas tranquilo? Agora tá tranquilo, não me encheu mais o saco, não falou nada. Faz uns trinta dias que ele tá...*

DEO: *Ele tá meio debilitado de saúde aí...*

TONY: *Ahn? Ele tá, não, tá com diabetes lá, a puta que pariu. O filho dele fica lá em casa, dorme lá em casa, faz tudo. A minha mulher que leva pra lá e pra cá junto com meu filho. Então tá. Então veja, quem que pode coordenar esse negócio pra não dar confusão como deu daquela vez, que atrasou dois anos e pouco? Quem que você acha que pode coordenar isso?*

DEO: *Vamos ver quem, alguém*

TONY: *Mas quem você acha?*

DEO: *Eu não sei, não conversei com o BETO.*

TONY: *Mas tem que ser alguém de confiança DEO.*

DEO: *Sim.*

TONY: *DEO, jogar fora... Falei pro PEPE, jogar fora um contrato desses, jogar fora e ninguém tá operando. Aí vou falar pro LUIS ABI, você falou com o pessoal lá do oeste? Ah, não, não, fala você. Eu? Não... já falei.*

DEO: *Já te retorno, tá? (ligação externa).*

TONY: *Então eu quero saber o seguinte, DEO, nós vamos pegar o negócio porque agora esse outro contrato aí tende a ficar mais ou menos com o pessoal, até por causa da continuidade, tem tudo isso aí. Então, mas nós temos que ter alguém coordenando que não seja o velho. E o velho não tem mais capacidade de endividamento. Sabia? Ele não tem mais capacidade de endividamento.*

DEO: *Tá bom...*

TONY: *Eu também acho, porque ele ficou sozinho. Ele não repartiu com ninguém, as dele. Viu? Não repartiu com ninguém.*





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

DEO: Não?

TONY: Não. Quem repartiu foi o CELSO e a TERRA BRASIL. Que o CELSO vai passar aquilo que eu falei pra você pra mim e para o JOEL.

DEO: O JOEL ficou com o CELSO?

TONY: Ficou com o CELSO. Entendeu? Foi passado pro JOEL, a TERRA BRASIL passou as duas, e mas... Então, eu combinei um negócio com você, eu quero saber o seguinte, vai começar, eles começaram a faturar agora faz quinze dias. Vão fechar a primeira fatura, vão me dar a planilha de custo. Eu tinha combinado o negócio com você. Como que nós vamos fazer? Quem que você quer que eu atenda, o quê que você quer que eu faça, eu? Eu quero saber o que você quer que eu faça, porque eu sou correto, se eu tratei uma coisa eu vou fazer. E nós precisamos fazer a outra também. Só que eu queria ver se você coordenava esse processo. Eu te dou pronto, pra você coordenar, se você falar que coordena, que ninguém coordena. Viu, aí ó, eu converso com as pessoas e boto no teu colo o que que vai fazer, o dinheiro que veio, o mês a mês, que o PEPE já falou. O PEPE queria reunir comigo, com o CELSO e com o velho, aonde que combinou que eu falei pra ele falar, que deu um rolo do caralho e que nós fomos lá apagar o incêndio, o velho tava saindo. Daí o BETO pediu pra eu fazer, eu fiz. Dessa vez foi feito, então o CELSO tá sabendo, o JOEL tá sabendo. O pessoal de fora ninguém falou com eles. O TÚLIO, com ninguém, falou nada.

DEO: O pessoal já tinha ajudado?

TONY: É.

DEO: Como é que tá sua conversa com o LUIS ABI?

TONY: Tá ótima.

DEO: Então conversa com ele sobre quem ajudar, que ele participar já pro ano que vem...

TONY: Não, mas eles vão começar a ajudar no mês a mês já.

DEO: Sim, no mês a mês.

TONY: Não vamos fazer isso. Não vamos deixar acumular.

DEO: Não vai deixar acumular.

TONY: Não!

DEO: Vai ser por aí, no mês a mês.

TONY: Mas então, é com ele que eu vou tratar isso aqui?

DEO: Eu não vejo outra pessoa. O PEPE não é?

TONY: Não. O PEPE já tratou, como vai ser, o combinado, como vai ser.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

DEO: O LUIS tá nesse processo? Conversa com ele. Ele que vai designar lá pra quem que vai, quem vai atender, quem vai...

TONY: Você não quer atender ninguém?

DEO: Não.

TONY: Então tá. Então... Prefiro essas coisas... se você me falar não, eu vou entender que o BETO vai falar não.

DEO: O LUIS...

TONY: Então eu vou falar com o BETO direto, não vou falar com o PEPE. Vou falar, BETO, "Como que nós vamos fazer? Vamos fazer como disse aqui?". Entendeu? Você que manda (...)" (grifei).

3. TONY GARCIA PROCURA OSNI PACHECO

Arquivo áudio 20130427 125204 3 osni TONY x OSNI.webm

Arquivo áudio 20130818 2020401 TONY x OSNI.webm

32. No primeiro áudio, datado de 27 de abril de 2013, o colaborador vai ao encontro de **OSNI PACHECO** na **COTRANS**, onde conversam sobre a posição adotada por **CELSO FRARE (POLACO)**, de descumprir o combinado, atrasando pagamentos e/ou os efetuando diretamente aos agentes públicos, na tentativa de se aproximar do **BETO RICHA** e beneficiar-se mais do esquema montado. Nas palavras do colaborador:

"(...) Isso daí é uma conversa do **OSNI PACHECO** comigo falando de como tinha sido resolvidas as coisas com o **JOEL**, e o **JOEL** reclamando do **POLACO**, que é o **CELSO FRARE**. **Reclamando porque ele tava atrasando os pagamentos. A conversa de dinheiro. Que ele não cumpria, que ele não fazia. Ele pegava o dinheiro do JOEL descontado na fatura e não tava repassando, e alguma parte disso daí tinha que repassar pro OSNI, pro OSNI passar pro PEPE, pro BETO, pra sei lá pra quem. É o oito por cento (8%), isso. Ele tava segurando isso daí, e ele tava falando que não cumpria, ele tava reclamando comigo do posicionamento do CELSO e que o JOEL também tava discutindo isso com ele. OSNI comenta que esteve num jantar na casa do BETO e lá conversaram, trataram disso... Aí na verdade o que tava se discutindo que o dinheiro da sacanagem não tava chegando onde tinha que chegar. Pronto. O acordado não tava sendo feito nos prazos... Aí tá se falando da entrada no processo do LUIS ABI, que o CELSO**





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

começou a se sentir seguro em relação ao **LUIS**, e o **OSNI** cobrava ele, eu cobrava, e aí já tinha a discussão se ele tava desviando a coisa já, o compromisso de levar pro **OSNI**, de levar lá e entregar pro **PEPE**, se ele já tava entregando pro **LUIS ABI** direto o dinheiro, e não tava deixando ninguém saber, e tava tentando passar todo mundo pra trás, porque a conversa dele já era com o **LUIS ABI**, já era com o **PEPE**, já era com o **BETO**, caranguejada que tinha feito, e aí ele tava querendo descartar todo mundo pra fazer as coisas sozinho (...)

33. Nessa narrativa, também falam sobre a tentativa do **CELSO** de “comprar” o **NECO**, e de como o empresário **JOEL MALUCELLI** já estava participando do esquema. A partir do 04min50s, a conversa deixa claro o envolvimento dos investigados:

“(…)

TONY: Viu, o **CELSO** é banana, ele tentou derrubar todos nós. A hora que ele achou que tivesse com o **LUIS ABI** perto dele.

OSNI: Isso! **Daí ele ganhou o **LUIS ABI** e achou, “Agora eu ferro com todos”.**

TONY: “Ferro com todo mundo, vou fazer tudo sozinho”. **O **JOEL** falou isso pra nós, o **JOEL** falou pra mim “Ele achou que tivesse conversando com o **LUIS ABI** ele ia botar no rabo de todos nós”.**

(…)

OSNI: Já se foi o maior que tinha o Paraná. Se fodeu. Ali acabou. O **OSNI**, os político, **LUIS ABI**, com o apoio do **BETO**, do próprio **PEPE**, eles não derrubaram de medo dos compromissos políticos que o **OSNI** tinha no passado. Só por isso, senão tinham derrubado. Muito bem. Daí o **OSNI** tava salvo, de todas as maneiras. Não foram na licitação nos lotes do **OSNI**, nada, nada, nada. Eu me queimei pelo **CELSO**.

TONY: Isso.

OSNI: Fui pra cima. Pra dividir com o **CELSO**. Muito bem, só com o **CELSO**, não tinha nada com os outros. Bom, **TERRA BRASIL**, muito inteligentemente, sabia que perdia na justiça, foi. Aí é o **CELSO** e o **JOEL**, se os dois briga, o **JOEL** ganha. Mas se acertamos tudo. Aí ele começou a, por causa de dez, de cinco mil.

TONY: É!

OSNI: Era cem por patrulha pro **JOEL** e ele começou, era cento e cinco e ficou chorando por cinco. E essa é uma patrulha que tá a briga desde o começo.

TONY: É isso aí.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

OSNI: E daí começou a folia. E ele pensou "Eu tando com o LUIS ABI, tando com o PEPE, com o LUIS ABI e com o Governador, eu derrubo primeiro um e depois derrubo o OSNI".

TONY: Só que ele esqueceu que eu tava por trás, que eu falo com o BETO e fui lá e detonei ele pro BETO.

OSNI: Falei pra ele, falei pra ele... "Vocês são tudo uns burros. Eles pegam mulher junto, jogam baralho junto, bebem vinho junto, conversam tudo. Nós somos os trouxas". Lembra que eu falei, lembra que eu falei? "Nós somos os trouxas"...

TONY: Vou te falar um negócio, eu sabia de tudo como ele tava fazendo e eu falava pro BETO e o BETO falava assim, "Ah tá!".

OSNI: Ele falava pra mim também (...)"

34. Alguns meses depois, no dia 18 de agosto de 2013, há outro registro de uma conversa entre **TONY** e **OSNI**, sendo perceptível que **OSNI**, ex-dono da **COTRANS**, tratava diretamente com o ex-Governador **BETO RICHA** a respeito das patrulhas. No início do diálogo mencionam um estratagema que estaria sendo usado por **CELSO FRARE**, de cobrar horas-extras não realizadas, para aumentar seus ganhos:

"(...)

TONY: E o CELSO já entrou com pedido de hora extra. Já entrou com pedido de um monte de coisa.

OSNI: Nem hora extra parece que é...

TONY: Hora extra. Entrou.

OSNI: Mas não fez hora extra, esse que é o problema.

TONY: Ele vai fazer, sem fazer hora extra, ele vai botar lá pra cobrar.

OSNI: Mas não quer. Ele quer fazer tudo cem horas, ele queria, aquelas cem.

TONY: Ele quer fazer, é...

OSNI: Ele quer fazer pra devolver, pra devolver... Eu não faço nada. Eu só vou cumprir com aquilo que foi combinado. E acabou. Agora, se der hora...

TONY: O combinado quanto que é OSNI?

OSNI: Dez por cento (10%).

TONY: Mas do quê?

OSNI: Do bruto.

TONY: Do faturamento bruto?



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

OSNI: Bruto.

TONY: Vamos supor, é cento e...

OSNI: Dois milhões (R\$ 2.000.000,00). No meu caso é dois milhões (R\$ 2.000.000,00).

TONY: Então tá.

OSNI: É duzentos mil (R\$ 200.000,00).

TONY: Então, mas, assim, deu cento e oitenta e sete mil (R\$ 187.000,00) cada patrulha, vamos supor...

OSNI: O meu deu um "pulinho", mas não sei por quê.

TONY: Tá, é dezoito mil e setecentos (R\$ 18.700,00) cada patrulha que tem que dar.

OSNI: Isso mesmo.

TONY: É isso que foi combinado? Não é oito por cento (8%)?

OSNI: Não.

TONY: ... falou que era oito.

OSNI: Não. Ele faz bagunça, como sempre. É que oito, é...

TONY: Cê combinou com o LUIS ABI.

OSNI: Combinou. O LUIS ABI... sai briga né? Era dez eu, e o LUIS ABI fez, foi lá...

TONY: E fez oito...

OSNI: Mas era dez. Depois, conversando, eu, por minha conta própria, sozinho, não consultei ninguém, combinei dez e tira os impostos. Depois dos impostos, dez, que dá oito. Porque se der oito no bruto, dá...

TONY: Dá a mesma coisa que dá dez no líquido (...)"

35. Observa-se que o combinado a respeito dos valores ilícitos que eram pagos pelo empresário **OSNI PACHECO** era de conhecimento de **LUIZ ABI**, sendo que, segundo declaração do colaborador¹⁰, o **LUIZ ABI** seria um dos arrecadadores das propinas (operador do esquema).

¹⁰Termo de Declaração nº 01: "(...) O **OSNI** acertaria direto com o **PEPE**, com o **LUIZ ABI**, com o **EZEQUIAS**, com o **BETO**, sei lá, do que era a contribuição. (...)". "(...) Da parte do **PEPE**, geralmente ele entregava isso aí pro **LUIZ ABI**. Noventa e nove por cento (99%) do que o **PEPE** passava ele passava pro **LUIZ ABI**. O **BETO** não queria que o **PEPE** mexesse com dinheiro. O **BETO RICHÁ** sabia de toda essa negociata, claro. Eu conversei com ele. Na época eu era amigo pessoal dele, muito. Contatos diários. E eu participava a ele todas essas situações, todas. Até porque, pra deixar bem claro, no meio dessa campanha, dessa corrida, eu tinha as minhas desavenças com o **LUIZ ABI**, muito grande. O **LUIZ ABI** queria ter o monopólio do **BETO** pra fazer as coisas, pra arrecadar dinheiro, pra fazer tudo.(...)"





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

36. Em outros trechos, **OSNI PACHECO** relata que conversou com **BETO RICHA** a respeito das propinas, e confirma o envolvimento de seu irmão **PEPE** no recebimento das propinas. Veja-se, também, que chegaram a discutir um pagamento "por fora" para o ex-Secretário **EZEQUIAS MOREIRA**, por conta de sua intervenção na liberação de pagamentos para a **COTRANS**, o que teria sido vetado por **BETO RICHA**, sob o argumento de que já está ajudando o **EZEQUIAS** e "nunca vai deixar ele ir pra cadeia":

"(...)

OSNI: Dá os dez, é. Mas eu controlei que nem ia prejudicar o Governo e nem aqui. **Pra mim poder mostrar pro BETO, "Não, era dez, mas tirou os imposto deu oito". Agora o BETO, parece que o BETO não sabe o que falar lá, "Cês dois, cês dois, os dois. OSNI, eu nunca te tirei". "Eu sei, isso é verdade". Mas não confirmava. Aí o LUIS me fodeu, "LUIS tá fora!", enfim, "Tá bom, BETO, tá bom"...**

TONY: Papo furado, papo furado. Teve com o CELSO aí semana passada.

OSNI: Tá bom, tá bom. Daí, "Tá fora. Você e o aí, vocês é que se vire! Você sabe o quê que é o combinado, né OSNI". "Sei e não vou tratar, porque o LUIS disse que os político vinha na guela e o CELSO rebaixou de oito pra dez, diz que o..."

TONY: De dez pra oito...

OSNI: Pra oito... Mas do bruto. Que o BETO disse que isso era folia minha, que não precisava e tal.

TONY: Falou, falou... Mas quem que vai pegar do JOEL e do coisa?

OSNI: Sei lá.

TONY: Vai ser o EZEQUIAS, vai ser o PEPE, vai ser alguém ou não?

OSNI: Ficou encaminhado com o PEPE. Última vez, depois que o CELSO desistiu, e nós chamamos ele... Nós que chamamos...

TONY: Eu sei.

OSNI: Chamamos eu e o PEPE, daí ficou acertado dele entregar todo mês. Ele ainda falou assim, "Todo mês marcamos tomar um chocolate em alguma confeitaria e daí entrego pra vocês dois". Eu falei, "Eu não tenho necessidade nenhuma. Não é meu, não tenho mais nada a ver com isso. Se acertasse, acertava". Então ficou de todo mês o PEPE... o NECO.. o CELSO... Eu não sei. Eu não sei de nada.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

TONY: *Todo mês você vai ter que dar "duzentão"? Você.*

OSNI: *Eu não vou dar, porque tem dez milhões (R\$ 10.000.000,00) de dívida.*

TONY: *Você não vai dar bosta nenhuma. Você vai ficar abatendo de tua dívida, né?*

OSNI: **Eu vou tentar ainda fazer alguma coisa com o BETO direto, sabe?**

TONY: *Você vai dar alguma coisa pra ele... alguma coisa?*

OSNI: *Vou fazer algum negócio pra frente, "Olha, guarda aí. Nas campanhas você vai se foder. A COTRANS não vai dar mais carro. Você não vai arrumar com ninguém. Aí cê tem que alugar..."*

TONY: **Nós não temos um negócio pra ajudar, fazer com o EZEQUIAS, a gente entrar com o EZEQUIAS, pra dar uma coisa pra ele, pra ele fazer uma graninha?**

OSNI: *Mas o EZEQUIAS... mas ele não quer. **Esse que é a merda, eles que não querem.***

TONY: **Quem não quer?**

OSNI: **O BETO...**

TONY: **O BETO falou pra mim que não. Pra não fazer. Mas nós não podemos fazer, pra dar alguma coisa pra ele? Você acha que é ruim?**

OSNI: **É, porque ele descobre.**

TONY: **Mas tem que ajudar o EZEQUIAS...**

OSNI: **O BETO disse que tá ajudando... "Nunca vou deixar ele ir pra cadeia" (...)"**

4. TONY GARCIA ENCONTRA EZEQUIAS MOREIRA NO HOTEL FULL JAZZ

Arquivo audio 20130807 190507 11 TONY x EZEQUIAS.webm

37. Em seu relato, o colaborador descreve diversos encontros mantidos com o ex-Secretário Especial de Cerimonial e Relações Internacionais do Estado do Paraná, **EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES**, no Hotel **FULL JAZZ**, no bairro Batel, nesta Capital, destacando uma oportunidade em que levou parte da propina para o mesmo, por orientação do então Governador do Estado **BETO RICHA**, mas **EZEQUIAS**, por estar embriagado, teria se recusado a pegar o dinheiro. Esse episódio é bem elucidativo do envolvimento de vários ex-agentes públicos com o recebimento da propina:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

" (...) Teve mais um pagamento, acho que foi, pra mim foram esses. **Teve um que foi duzentos e vinte mil (R\$ 220.000,00), que aí também tem uma confusão. Eu não queria mais ser eu pra pegar o dinheiro do CELSO porque eu tava com medo do LUIS ABI falar alguma coisa. Então o BETO tinha me falado "Porra, o PEPE não pode. Você tá com bronca com o LUIS ABI? Entregue pro EZEQUIAS".** "Tá, então vou entregar pro **EZEQUIAS**. Tá combinado, tá combinado. Depois não vai falar". **Marquei com o EZEQUIAS naquele Slaviero Full Jazz, o hotel, no Batel. Era sete e pouco da noite e eu fui levar pra ele o envelope que o CELSO tinha me entregue, os duzentos e vinte mil (R\$ 220.000,00).** Cheguei lá, os envelopes ainda botei dentro de uma sacola que eu tinha de plástico pra andar com aquilo lá e botei no porta-malas do carro. Cheguei lá, conversei com ele, pediu um negócio, começou a beber lá, aí eu falei "Bom, então acabou? Venha lá que eu vou te entregar o negócio do **CELSO**. Agora, depois disso daí vocês conversem com ele, o **LUIS ABI** conversa, o **BETO** conversa, já me torrou o saco, já não vou fazer mais isso". Ele falou "Tá bom, vamos lá". Eu fui andando com ele no carro, **ele chegou perto do carro ele pegou e falou assim pra mim "Não vou pegar". Tava meio bêbado. Falei "Ué, tá ficando louco? O BETO falou que não é pra entregar pro LUIS ABI, não é pra entregar pro PEPE, que é pra entregar pra você".** "Eu não vou pegar. Depois esse **LUIS ABI** vai falar o que fez com você, vai fazer comigo também. Vai falar que eu peguei. Quanto tem aí?". Eu falei "Tem duzentos e vinte". "Ah, não, o **LUIS ABI** vai falar que é dois milhões e duzentos". Bêbado. Eu falei "**EZEQUIAS**, eu não vou andar com esse dinheiro dentro do meu carro. Eu vou jogar o dinheiro dentro do seu carro e vou embora. Eu não vou fazer isso". Ele pegou e falou pra mim "**Pode jogar. Eu jogo na rua. Eu não vou ficar, vou falar que você que**". "Você tá ficando louco? Você tá bêbado, cara, você tem que levar isso daí. Eu não vou ficar com esse negócio no carro, **EZEQUIAS**". E ele "Não, não, não". Era umas oito e pouco. **Peguei e liguei pro BETO. "Tá em casa? Vou passar aí". Aí fui com a sacola na casa do BETO. Daí joguei no pé dele "Tó". "O que é isso?". "É dinheiro. Do CELSO. Duzentos e vinte pau". "Mas tá louco, você vai trazer esse dinheiro aqui em casa? A FERNANDA tá aí". Eu falei "BETO, você falou que não era pra entregar pro LUIS ABI, que não é pra entregar pro PEPE, que é pra trazer pro EZEQUIAS, eu fui pro EZEQUIAS e o EZEQUIAS simplesmente falou que não, que ia jogar o dinheiro na rua, que eu me ferrasse, que o LUIS ABI ia fazer isso aqui e aquilo outro". "Pô, mas tá louco". "BETO, eu não vou andar com o dinheiro no carro. Ou você me fala o que é pra fazer ou eu não vou ficar com esse dinheiro no meu carro. Vai ficar aqui, vou virar as costas, vou entrar no elevador e vou embora". Aí ele pediu pra eu levar na casa do PEPE e eu levei na casa do PEPE. Ele não fez contato ali na hora, falou "**Não, fala com o PEPE, leve na casa do PEPE**". Eu perguntei o PEPE onde estava, tava em casa. Num condomínio ali perto do Parque Tingui. Perto da casa do **DEONILSON**, num condomínio pegando o Parque ali, vira a direita. **Fui levar lá. Falei "Ó, o EZEQUIAS não era****



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

pra te entregar, mas o EZEQUIAS refugou, o BETO ficou puto da cara que ele tá bêbado, eu não vou ficar com isso, não vou ficar com isso no carro. Tá aí". E fui embora... Ele pegou e falou "Putá, vai ficar aqui, porque a MORGANA". Eu falei "PEPE, se vire, eu não vou ficar no meu carro". "Eu vou ligar pro LUIS então mandar alguém pegar aqui". "Então faça". Peguei e vazei (...)"

38. O áudio apresentado pelo colaborador, datado de 07 de agosto de 2013, aparentemente se refere a um outro encontro, no mesmo local, já que mencionam dificuldades que **OSNI PACHECO (VELHO)** estaria tendo em receber do Estado:

"(...)

TONY: *Vou te falar um negócio. **Eu só não crio encrenca com o LUIS ABI, porque eu tive com o BETO, mas senão eu ia pegar...***

EZEQUIAS: *Quê que ele fez agora?*

TONY: ***Foi se meter no negócio das patrulhas com o CELSO FRARE. Aí ficou sabendo que não era mais o velho que ia fazer, não sei que lá. Foi querer saber, foi falar com o CELSO que se fosse fazer alguma coisa comigo era pra saber, ele queria saber direito o quê que era ou não. Tal tal tal, sabe?***

Trecho inaudível

TONY: *...Quando o BETO tava viajando o HAULY tomou uma grana dele lá. Você soube? O NECO sentou lá pra devolver, eles não devolveram, e agora tem um... não tão pagando.*

EZEQUIAS: *Não devolveram...*

TONY: *Eu também acho.*

EZEQUIAS: ***É aquele negócio que o velho tinha que pagar o...***

TONY: ***É, isso. Eu falei com o PEPE ontem. Fui jantar. O PEPE foi lá no escritório. Ficamos lá, eu, ele e o RAFAEL, das oito e meia até as onze horas. Às onze horas nós saímos, fomos pro restaurante. E o PEPE...***

EZEQUIAS: *inaudível*

TONY: *Isso. E eu falei pra ele, "Não pode pagar?".*

EZEQUIAS: *Quem? O PEPE?*

TONY: *O PEPE. **"Tá brincando comigo, PEPE? Vocês pagaram um milhão e quatrocentos (R\$ 1.400.000,00) pra TERRA BRASIL lá de trás. Tão há três meses trabalhando. Os outros que tão trabalhando agora faz um mês, que fechou o mês agora, um mês e meio...***

EZEQUIAS: ***Ele entregou...***



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

TONY: Tem que pagar.

EZEQUIAS: Tem que pagar.

TONY: "Vão quebrar os cara, PEPE, você não tá entendendo. O OSNI entregou". Falei pra ele... Tem financiamento pra fazer...

EZEQUIAS: E ele falou o quê?

TONY: Ele tá de...

EZEQUIAS: Ele tá de...?

TONY: Ele falou que já pediu e o HAULY não deu resposta até agora.

EZEQUIAS: ... tem que mandar pagar, mandar empenhar só a partir do momento que...

TONY: Eu sei. Você tá certo.

EZEQUIAS: Eu comprei um carro teu. Fui lá na agência e peguei. Aí depois de um mês eu falo assim "Ah, o carro tá com 1 km, eu quero dar pra você pelo mesmo preço que eu consegui". Pronto...

TONY: Lembra que eu falei pra você que o OSNI tá preocupado porque eles não tavam pagando? Você quer saber um negócio? Ele é... o outro é cinco. O dele é doze, velho. E ele pegou um financiamento caro pra caralho pra fazer o negócio. Então, porra, nesse tipo de negócio isso não pode acontecer. Não pode...

EZEQUIAS: É.

(...)

TONY: Tava se achando o dono do BETO... CELSO FRARE... das patrulhas... Eu não poderia participar... Eu converso com o EZEQUIAS, eu converso com o PEPE, eu converso com o CASAGRANDE (...)

5. ACERTO ENTRE TONY GARCIA E EDSON CASAGRANDE (TERRA BRASIL)

Arquivo audio 20131108 1816371 TONY x CASAGRANDE.webm

Arquivo audio whatsapp audio 2018-05-25 at 17.00.10 TONY x FELIPE.webm





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

39. Conforme apontado pelo colaborador em suas declarações¹¹, o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos do Estado do Paraná, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, era o dono de fato da empresa **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA – ME**. E exatamente por ser Secretário de Estado à época dos fatos, valeu-se de dois “testas de ferro”, os investigados **EMERSON SAVANHAGO** e **ROBISON SAVANHAGO**, além da pessoa de **TULIO BANDEIRA**, seu advogado e representante, para poder participar e vencer a maior parte do certame licitatório. Após passar a integrar a organização criminosa, repartindo os lotes inicialmente vencidos com os demais empresários, **CASAGRANDE** comprometera-se a também efetuar o pagamento da propina no mesmo percentual estabelecido com os demais empresários, sendo que parte dos pagamentos foram feitos através dos irmãos **TULIO** e **FELIPE BANDEIRA** junto ao colaborador **TONY GARCIA**:

*“(…)E na época a única pessoa que tava lá, que deu lance pra empresa, que tentaram conversar, que eles conversaram na hora, era o advogado representante da empresa que tava, era o **TULIO BANDEIRA**. Da **TERRA BRASIL**... Advogado, advogado do grupo do **CASAGRANDE**. E ali eles ficaram sabendo que o grupo que teria entrado era o grupo do **CASAGRANDE**, que foi Secretário de Estado do **BETO**. Era de Pato Branco. **EDSON CASAGRANDE**, na época ele era Secretário. Aí que se deu a confusão. Eles foram pra cima do **TULIO**, falando que ele tinha que desistir. **Aí o OSNI pegou e levou o TULIO pra falar com o PEPE, pra falar com o NECO, com todo mundo.** Ele falou que representava a empresa, não tinha poderes. Falou de propósito pra não ter como falar com os donos, falou que não tinha poder para desistir, fazer nada. **Aí eles ameaçaram de cancelar a licitação, o OSNI, o CELSO, o PEPE e o NECO**... Nessas tratativas aí o **CASAGRANDE** não participou pessoalmente. O **TULIO** falava por ele. Ele **CASAGRANDE** com o **JOEL**, com essa turma aí não. **Ele era Secretário de Estado. Ele não podia aparecer, continuava aquele discurso “Não,***

¹¹ Termo de Declaração nº 01 “ (...)E depois o que ficou acertado lá foi o que se consolidou: as ordens de serviço saindo para a **TERRA BRASIL**, pra **OURO VERDE** e pra **COTRANS**. O **CELSO** fez um contrato de locação com o **JOEL**, alguma coisa assim, de quatro máquinas, e faturavam, descontavam a parte dos oito por cento (8%), e o mês a mês, quando não atrasava, aí começaram as contribuições. Nessas tratativas aí o **CASAGRANDE** não participou pessoalmente. O **TULIO** falava por ele. Ele **CASAGRANDE** com o **JOEL**, com essa turma aí não. Ele era Secretário de Estado. Ele não podia aparecer, continuava aquele discurso “Não, o **CASAGRANDE** só tá entregando as máquinas”. **Claro que eu tive a confirmação que a empresa era do CASAGRANDE, tanto que ele tinha o comprometimento comigo de duas patrulhas e nunca cumpriu.** Claro, conversei com ele várias vezes. Ele chegou a pagar, do que ele tinha de contribuição, cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00) no escritório dele, onde estava presente eu, o **EZEQUIAS**, o **TULIO** e ele, e depois mais cinquenta mil dólares (US\$ 50.000,00) que foi entregue também a título do que era a parte dele, do que ele tava faturando(...)” (grifei).





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

o CASAGRANDE só tá entregando as máquinas". Claro que eu tive a confirmação que a empresa era do CASAGRANDE, tanto que ele tinha o comprometimento comigo de duas patrulhas e nunca cumpriu. Claro, conversei com ele várias vezes. Ele chegou a pagar, do que ele tinha de contribuição, cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00) no escritório dele, onde estava presente eu, o EZEQUIAS, o TULIO e ele, e depois mais cinquenta mil dólares (US\$ 50.000,00) que foi entregue também a título do que era a parte dele, do que ele tava faturando. Isso aí foi feito, ele sabia, conversei com ele, eu tive presente com ele, o TULIO. Depois ficou uma coisa aberta. Após essa reunião, eu não conhecia o TULIO e fiquei sabendo que o TULIO conhecia bem o PEPE, conhecia todo mundo. Aí o TULIO veio falar comigo "Olha, eu conversei com o pessoal lá, não tem problema pra gente acertar com você.". "Mas quem que é que vai acertar?". "Não, eu tô representando, eu falo, eu sou o advogado do CASAGRANDE". "Ah, tá. Então nós temos que conversar com o CASAGRANDE". "Então tá bom. Ele vai estar no meu escritório, eu chamo ele lá e nós conversamos lá". Uma noite ele me chamou, fui eu, **cheguei lá e conheci o CASAGRANDE no escritório do TULIO, perto ali do Museu do Olho, escritório de advocacia particular do TULIO e do irmão dele. Ali que eu conheci o CASAGRANDE e conversei. **Ele falou comigo, o comprometimento, como seria, as duas patrulhas, como que faria. Eu falei "Então, os oito por cento (8%) você tem que ver, pra entregar, se vão entregar por mês, como eles vão fazer... o LUIS ABI** que ficou responsável, porque ele se dava muito bem com o TULIO e com o CASAGRANDE. **Sobre os cinquenta mil dólares (US\$ 50.000,00), aí que eu tenho uma dúvida, se os cinquenta (50) total foi no escritório ou se o TULIO me entregou uma parte no escritório e a outra o FELIPE, irmão do TULIO, me levou no meu escritório. Os cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00) foi durante a campanha e eu acho que esses cinquenta mil dólares (US\$ 50.000,00) já foi mais pro final da campanha, de Governador, em 2014. O acordo que tinha sido feito. Quando me pergunta se o CASAGRANDE sabia, participava, participava, porque tinha até as mensagens com ele, que fez um grupo até pra resolver, pra fazer pagamentos atrasados(...)"****

40. EDSON LUIZ CASAGRANDE comprometeu-se, também, em repassar para o colaborador 02 (duas) das 09 (nove) patrulhas por ele ganhas no lote 03. De acordo com o áudio gravado (abaixo transcrito), datado de 08 de novembro de 2013, até então o ex-Secretário protelava a definição dessa situação, como fica claro ao longo da conversa. Mesmo tendo se comprometido novamente a repassar ao colaborador uma quantia a título de sua participação nas patrulhas, o relato é que isso nunca foi de fato efetivado. Vejamos:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

"(...)

CASAGRANDE: Fale, vamo lá... Falar sobre o nosso... Hoje nós temos um resumo. Eu até ia pegar a planilha...

TONY: Não, não precisa, não precisa.

CASAGRANDE: Então é assim, você e o TULIO ficaram na discussão. Pra mim, o TULIO passou um valor por mês, que era trinta mil (R\$ 30.000,00) por mês.

TONY: Mentira...

CASAGRANDE: Não, não, tá bom. Não é por causa de dez (10) mais, dez (10) menos, vinte (20), trinta (30) que nós vamos... Nós vamos chegar lá. O que eu quero dizer: a TERRA BRASIL, empresa dos piá lá de... Nova Prata, num primeiro momento eles procuraram o TULIO pra ser advogado, e eu nem tava no... Só que depois, que deu certo no meio do caminho, eles falaram, "Tá bom. Nós temos duas (02) máquinas". Eles tinham duas (02) máquinas...

(...)

CASAGRANDE: Não, o quê que eu quero fazer? Então, hoje a TERRA BRASIL, ela, eu não tenho... Ela tem um faturamento... Ela tem um faturamento líquido, dá um, trezentos e cinquenta (R\$ 1.350.000,00). O quê que é faturamento líquido? Nota menos os impostos: PIS, COFINS... contribuição social. Um, trezentos e pouquinho. Hoje ela paga de prestação novecentos mil (R\$ 900.000,00) por mês. Tá? Só que é assim, não foi financiado a longo prazo, porque ela não tinha crédito. Por exemplo, teve um financiamento que eu financiei em dezoito (18) parcelas...

TONY: Entendi.

CASAGRANDE: E já foi pago dez (10). Falta oito (08). Então, foi sendo pago muito financiamento sem trabalhar (...)

Em outra parte:

"(...)

CASAGRANDE: Tu recebe depois tem que recolher. Mas eu digo assim, o valor do investimento dela, hoje, entre o que já foi posto e o que tá pago... Só que isso aqui já inclui os juros, tá? Então, um exemplo: quarenta e oito (48) parcelas, já tá o juro, que é CDC, eu já calculei o juro. Se tu trazer o valor presente... E daí esses doze milhões (R\$ 12.000.000,00). Daonde são esses doze milhões (R\$ 12.000.000,00)? Doze milhões (R\$ 12.000.000,00) é tudo dinheiro que eu emprestei. Porque a TERRA BRASIL, o





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

piá, o rapaz, tinha em caixa contábil e ele gastava e não lançava a despesa. Então ele tinha dois milhão (R\$ 2.000.000,00) em caixa contábil.

TONY: Entendi.

CASAGRANDE: **Aí eu peguei e coloquei dinheiro frio, como se fosse saída pra acertar a empresa. E o restante é mútuo que eu faço das nossas empresas. Faltou? Eu...**

TONY: Entendi, entendi.

CASAGRANDE: **E daí no final do mês eu calculo o juro do mútuo. A empresa que emprestou se ressarce só entre ficha e faz um débito. Então hoje a situação da empresa é essa aqui. Ou você... Não sobra nada. Você vai dizer, "Tá, então esse negócio não presta".**

TONY: Lógico que presta, eu sei que presta.

CASAGRANDE: **Daqui a nove (09) meses eu, você termina de pagar quatrocentos e cinquenta mil (R\$ 450.000,00) por mês. Aí eu vou, já tô planejando pra fazer um financiamento de sete milhões (R\$ 7.000.000,00), pra pagar em vinte e quatro (24) vezes (...)**

Adiante:

"(...)

CASAGRANDE: **Daí, TONY, quê que é, qual que é minha proposta? De nós fazermos agora essas duas (02) patrulhas novas que vão entrar, nós fazermos uma contabilidade separada. Tanto, porque aqui foi feito, pra precisar, não tem como saber. E também não tem como saber, por exemplo, o que a gente sabe é o seguinte: tô trabalhando pra pagar. Quando ficar pago vai sobrar as máquina.**

TONY: Entendi, entendi.

CASAGRANDE: **Mas o meu negócio que eu faço... Então qual que é minha proposta pra você? Vamos supor, você vai receber a partir de quando? Começou faturar integral, total, a partir de junho deste ano, tá? Então podemos combinar pra você receber. Só que qual que é minha, porque, essas que tão trabalhando aqui, custo vai ser até maior. Por quê? Porque teve quase um (01) ano de juro do investimento. Então, qual que é minha proposta? Nós vamos comprar duas (02) patrulhas, ver o valor do investimento, tudo certinho. Calcula o custo, funcionário e tal. Pra gente fazer certinho.**

TONY: Claro.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

CASAGRANDE: *Faz uma planilha. A partir de quando que você vai receber? A partir de... Fazemos um acordo. A única coisa, por exemplo, eu, quando entrei nesse negócio, o TULIO me passou trinta mil (R\$ 30.000,00) por mês. Não, eu até... Daí o TULIO me falou essa semana, "CASAGRANDE, eu mantive trinta (30) e ele queria..." (...)*

Outro trecho:

"(...)

CASAGRANDE: Meu sogro tá bancando. Tudo isso aqui sou eu que faço, tudo, tudo, tudo. Mas é dinheiro das empresas. Então eu falei com meu sogro, "Seu JOSÉ, o senhor vai bancar". Ele nem sabe que existe TONY, BETO, TULIO... "Esse é um negócio dos piá de Nova Prata, vieram me procurar. É o seguinte, é cinquenta por cento (50%). E cinquenta por cento (50%) é deles". Então, na verdade, qual que é minha ideia? Minha ideia era lançar setenta e cinco mil (R\$ 75.000,00) e eu ficar com quinze (R\$ 15.000,00). Eu, CASAGRANDE. Daí dá sessenta (R\$ 60.000,00) pro TONY. Certo? Por quê? Porque sou tudo eu que faço esses troços.

TONY: *Eu sei. Eu entendo, eu entendo.*

CASAGRANDE: *Só eu ia te pedir um prazo. O débito existe. Só pra começar a pagar depois que vencer os quatrocentos e cinquenta (R\$ 450.000,00) que a gente paga por mês. Falta oito (08) ou nove (09) parcelas. Daí você vai dizer, vamos supor...*

TONY: *Não, mas e agora, de agora, desses daqui, vamos supor, a partir de agora. Vamos supor, o pra trás tá tudo certo. A partir de agora, se a gente acertar um número. Não pode começar a pagar mês a mês, CASA?*

CASAGRANDE: *Mas, TONY, até janeiro tá fudido. É décimo terceiro, é não sei o quê. Mas eu te dou uma "np" minha.(...)"*

41. Mais recentemente, no dia 25 de maio de 2018, o colaborador registrou um diálogo mantido com o investigado **ANDRÉ FELIPE DENIG BANDEIRA**, no qual é rememorada parte de sua participação no esquema, assim como de seu irmão **TULIO MARCELO DENIG BANDEIRA**, ambos agindo no interesse de **EDSON LUIZ CASAGRANDE**:





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

"(...) **TONY**: Ah, Santo Antônio do Sudoeste. Então veja, o que acontece é o seguinte. **Se ele (TULIO) vier pra cá, você me fala se acontecer de não der certo, eu vou lá falar com ele. Entendeu? Eu posso ir lá falar com ele. Até porque eu acho que, tanto ele, quanto o CASAGRANDE, vão entrar no rolo das patrulhas do campo. Tô te afirmando. Tô falando. Vão entrar. O NELSON LEAL tá entregando tudo isso daí.**

BANDEIRA: Mas foi antes deles entrar no negócio, não foi?

TONY: Foi depois, pra receber os pagamentos.

BANDEIRA: Ah, sim, aí beleza.

TONY: **Sabe quantas vezes teu irmão teve com ele?**

BANDEIRA: **Sei. Só eu junto foi umas cinco.**

TONY: **Pronto. Sabe quantas vezes teu irmão teve? Dezesesseis. Sabe quantas ligações teu irmão teve com ele e tal? Entendeu? Mais de cem. Então veja, deixe bem quieto, o NELSON LEAL tá falando, tá falando do CELSO FRARE, tá falando do OSNI PACHECO, tá falando do NECO, tá falando do JOEL MALUCELLI...**

BANDEIRA: **De todo mundo.**

TONY: **Ele vai falar de todo mundo que pressionou, tal. Os primo do JOEL. Por um lado o JOEL tá indignado com o assunto do teu irmão ter feito aquele negócio lá e queria que ele fizesse junto (...)"**

6. BETO RICHA MANDA TONY GARCIA "PRA CIMA" DOS EMPRESÁRIOS INADIMPLENTES

Arquivo áudio 20131201190715 Tony X Beto.webm.

42. O colaborador **TONY GARCIA** foi por muitos anos amigo íntimo do ex-Governador **BETO RICHA**. Exatamente em função disso que foi procurado pelos empresários **OSNI PACHECO** e **CELSO FRARE** para, lá no início, interceder junto a seu amigo, para que o projeto da **PATRULHA DO CAMPO** saísse do papel, e fosse viabilizado através de locação de máquinas fornecidas pelos próprios empresários. Por ocasião desse diálogo, travado no dia 1º de dezembro de 2013, os contratos já estavam sendo executados, mas havia algumas "questões" que estavam ocorrendo, principalmente o atraso nos pagamentos por parte do Governo às empresas, e também o



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

não repasse, por alguns empresários, dos valores acertados a título de propina. Nas palavras do colaborador:

"(...) Que *áí eu já vi o seguinte, não tinha mais o meu amigo BETO. Não tinha mais a pessoa que eu confiava e que confiava em mim. Ali tinha uma pessoa que tinha vendido a alma. O negócio era grana.* Então, ele me cobrou por uma coisa na minha cara, uma coisa que ninguém me cobrou na vida, de alguém chegar na minha frente, um amigo, um sócio, e falar "Porra, você pegou isso aqui, que não chegou", me questionar. Ele fez isso, na casa dele. Aquilo pra mim nunca desceu. Nunca engoli aquilo mais. Então, eu queria só me proteger pra alguma coisa na frente, porque como ele faz hoje com o FANINI, como ele faz hoje com os outros, com o LUIS ABI, o "amigo distante" e tudo, daqui um pouquinho eu seria o "amigo ultradistante" que faria as coisas, que tinha roubado, que teria sido ladrão, que teria feito os malfeitos que ele não sabia, eu fiz isso pra me proteger. E ele sabe que eu tenho essa conversa gravada. Esse áudio sou eu conversando com o BETO RICHA dentro do meu carro, que ele tava dirigindo o carro, que eu passei na casa dele pra pegar ele e a gente saiu pra dar uma volta... O que eu queria era o seguinte, era ter ali a certeza absoluta de que ele disse que era eu que teria que ir pra cima. Isso eu tava me protegendo. Porque o JOEL tinha me falado o contrário, isso e aquele outro. E nessa conversa eu só peguei o testemunho dele que era eu. Uma coisa futura que eu tivesse que me proteger, já que ele tinha, o LUIS ABI tinha dito pra ele que eu tinha pego quatrocentos e cinquenta (US\$ 450.000,00). E eu queria me proteger com os empresários, justamente porque não era mais eu que tava fazendo. Eu deixei claro pra ele que não tavam acertando, nessa conversa, é isso que eu queria me proteger... O que eu queria me certificar é o seguinte, não tá chegando. *Áí ele fala pra mim "Quem que ficou responsável?". "Fui eu". "Então vai pra cima. Então não vai pagar nunca". Isso deixou claro pra mim que se depois tivesse uma conversa do LUIS ABI, que fizesse, eu queria registrar tudo a partir daquele momento, pra não ser taxado de ladrão.*(...)"

43. No áudio em questão, o ex-Governador **BETO RICHA**, ao ser questionado se teria falado recentemente com **CELSO FRARE**, informa que "anteontem" (29/11/2013) encontrou-se com ele num almoço ocorrido na residência do empresário **WILSON DE LARA**, do qual teria participado o então presidenciável **EDUARDO CAMPOS** e outras pessoas. **BETO RICHA** relata, inclusive, que **CELSO FRARE** o





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

agradeceu por um "tico-tico", ou seja, pelo pagamento de uma fatura feito pelo Estado para a empresa **OURO VERDE**, referente ao contrato da **PATRULHA DO CAMPO**. Na sequência, o colaborador afirma a **BETO RICHA** que, entretanto, **CELSO** "não pagou a parte que tinha que pagar", referindo-se expressamente à propina devida ao grupo político. Em vista disso, o ex-Governador, após confirmar que teria sido **TONY** que ficara responsável por esse assunto, manda ele ir "pra cima", para cobrar o empresário dos valores ilícitos ainda não repassados. Vejamos a integralidade do áudio entregue:

BETO: ... Devia ter voltado.

TONY: Ali só que vai, você entra só por ali né? Só vou por ali, ou pela BR.

BETO: Tô com medo... pega um guardinha recalçado. "Cadê o documento do carro aí, sem placa?" Todo mundo me vê... Peguei minha carteira... Viu o que o JOEL faz com esse carro? Tem um boneco ali dentro.

TONY: Tem um boneco, pra não gastar dinheiro. É isso aí.

BETO: Pra não gastar dinheiro. O vidro da frente é preto, é opaco.

TONY: É verdade. Não tem ninguém ali. Ele faz um boneco, faz de conta que tem segurança, não tem segurança...

BETO: Tá quebrado, né?

TONY: Ele é miserável, ele é miserável. Ele usa calça puída, sapato com furo.

BETO: Miserável. Ele é cafona.

TONY: Ele é cafona.

BETO: Cansei de ver ele de terno e meia branca.

TONY: Isso! Meia, ora usada. Ele é cafona, é isso aí. Ele bota o vidro preto pra dizer que tem um monte de guarda aí e tal, às vezes deixa um pouquinho de vidro aberto, como se tivesse um cano de espingarda pra fora. Não é nada disso. Ele fala pra mim ainda. Eu falo, JOEL, mas que puta que pariu, o quê que custa? Ah, vai tomar fumo, vou pagar oito pau por mês de guarda em casa? Tá bom, né. Vou fazer o quê? Vou falar o quê prum cara desses... **Você tem falado com o CELSO FRARE?**

BETO: Falei.

TONY: Quando?

BETO: Falei, anteontem.

TONY: Aonde?

BETO: No almoço na casa dos DE LARA. Com o EDUARDO CAMPOS... Mas assim, de receber, falar sozinho, não.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

TONY: Ele não acertou o negócio aí.

BETO: Ahn?

TONY: Ele não acertou o negócio aí.

BETO: Ah! Ele me agradeceu, "já entrou um tico-tico lá que tava atrasado, obrigado".

TONY: Isso.

BETO: Ele sabe que tá difícil sair, já pagaram uma parte... Bão...

TONY: Isso... Só que ele não pagou a parte que tem que pagar.

BETO: Se bobear, se não for pra cima, nós não...

TONY: Isso.

BETO: É você que ficou encarregado?

TONY: É eu que fiquei.

BETO: Então vai pra cima!

TONY: Vou pra cima, vou falar pra ele...

BETO: Eu não vou cobrar ele.

TONY: Não, você não pode! Nem você nem o PEPE.

BETO: Não sei de nada.

TONY: Deixa, você tem que ficar quieto. Fica na tua. Eu vou lá falar com ele... O outro que eu tô pegando, firme, que também que é o mais que tá recebendo e que não tá acertando, é o CASAGRANDE também. Já peguei ele também. E agora pedi pro EZEQUIAS me ajudar. "EZEQUIAS só fala pra ele o seguinte ó, que ele tem que fazer o que tá combinado com o PEPE". O que ele tem que fazer. É o que eu vou fazer com o CELSO e com o JOEL agora também. Entendeu?

BETO: Acho que eu vou embora, minha mulher vai encher o saco.

TONY: Então vai. Viu BETO, então é o seguinte ó, deixa eu te falar, o negócio... (grifei)"

44. A clareza dessa conversa é solar, no sentido de que o ex-Governador do Estado do Paraná **BETO RICHA** não só tinha ciência de todo contexto criminoso, mas, para além disso, era o líder da organização criminosa, razão pela qual era municiado com informações a respeito dos repasses ilícitos e dispensava ordens para as cobranças que se fizessem necessárias. Da mesma forma, o diálogo não deixa dúvida de que o ex-Governador **BETO RICHA** tinha pleno conhecimento de que seu ex-Secretário **EDSON LUIZ CASAGRANDE** era o dono de fato da empresa **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, que participou de licitação enquanto Secretário de





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

Estado, e igualmente tinha o compromisso de efetuar o pagamento de propina, estando da mesma forma em débito com o grupo.

45. Necessário realizar dois apontamentos temporais e, de consecutório, probatório, a respeito desse assunto:

i) EDUARDO CAMPOS, ex-candidato a Presidente do Brasil nas eleições de 2014, esteve de fato em Curitiba no dia 29/11/2013 (conforme informações retiradas em sites abertos da internet: <http://www.bocamaldita.com/1119792017/eduardo-campos-se-encontra-com-beto-richa-e-reni-pereira-no-parana/> e <http://www.psdbr.org.br/noticias/eduardo-campos-vai-de-richa-no-parana>), confirmando o teor do diálogo gravado e a data em que esses eventos ocorreram;

ii) sobre o agradecimento feito por **CELSO FRARE** a **BETO RICHA**, por ter recebido o "**tico-tico**", observa-se pelo portal da transparência do Estado do Paraná (www.pr.gov.br) que a empresa **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A** realmente recebeu o valor de 2.281.251,94¹² (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e um real e noventa e quatro centavos) no dia **27/11/2013**, ou seja, dois dias antes do encontro mencionado pelo próprio investigado **BETO RICHA**.

7. REUNIÃO NA SEDE DA J. MALUCELLI

Arquivo áudio 20131202 160732 Reunião TONYJOELCELSOOSNI.webm

¹² Conforme planilha de custo anexa realizada pela auditoria do Ministério Público, com as respectivas ordens de pagamento e as ordens liquidadas.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

46. Último áudio a ser exposto neste momento, demonstra, entre outras várias condutas criminosas, a participação inequívoca do empresário **JOEL MALUCELLI** no esquema criminoso. A reunião gravada ocorreu em 02/12/2013 – no dia seguinte à conversa acima transcrita, entre **BETO RICHA** e **TONY GARCIA**. Nela estavam presentes, além do colaborador, os investigados **JOEL MALUCELLI**, **OSNI PACHECO**, **CELSO FRARE**¹³ e uma quinta pessoa não identificada.

47. Durante as conversas os investigados relatam por diversas vezes como o conluio criminoso foi constituído com vistas à repartição ilegal dos lotes objeto do programa **PATRULHA DO CAMPO**, sendo que a pauta da conversa é basicamente a indefinição a respeito das patrulhas que seriam repassadas ao colaborador, ante a recusa manifestada por **JOEL MALUCELLI**:

"(...)

CELSO: Não, isso o **SÉRGIO** falou. **Daí rememorando. Nós fizemos uma reunião**¹⁴ **lá no OSNI PACHECO. Eu, o TONY, OSNI PACHECO e o PEPE.**

TONY: E o **PEPE**, isso.

CELSO: "**O CELSO saiu. Se você não voltar, anula a concorrência e tal**".

OSNI: **É verdade. Eu quis sair também...**

CELSO: "**Então vamos fazer o seguinte, você acerta com o JOEL, passa, abre mão de quatro patrulhas, e o JOEL fica com três e acerta uma com o TONY**".

¹³ Nas palavras do colaborador no Termo de Declaração nº01, complementar nº01: **Áudio 20131202 160732_.mp3** Essa foi uma conversa já depois que as patrulhas já tava rodando, já tava tudo, essa era a questão. Foi no **JOEL MALUCELLI**. Tava o **OSNI PACHECO**, o **JOEL**, o **CELSO FRARE**, eu, e, é, essas quatro (04) pessoas, e acho que tinha um sobrinho do **JOEL**, não tenho certeza se tava lá. Ali foi pra se discutir justamente o que tava acontecendo de não se acertar as coisas que haviam sido combinadas. Aí no caso, a maioria dessa conversa se deu em cima de compromissos que teriam sido assumidos particulares comigo. Aí já não tinha nada a ver com. Essa conversa pode ter sido no dia seguinte à conversa com o **BETO RICHA**, porque eu falei, não sei se é no dia seguinte, próxima, porque justamente além de não tá se cumprindo algumas coisas... Mas aí não se discutiu muito os atrasos de pagamentos, de tudo isso daí. Aí nós discutimos nessa conversa junto com o **JOEL** de quem era o compromisso de pagar a patrulha que eles tinham o compromisso comigo. Em dado momento eu digo "Falei com ele ontem", e acho que até cito que "Ele falou que encontrou com você", falo pro **CELSO**. (...)

¹⁴ Diz respeito a reunião transcrita no áudio 01 - arquivo Áudio 20121212 165917 1.m4a.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

JOEL: É, quando nós tivemos aqui, falei pra mim não serve. No mínimo quatro patrulhas. Daí então tá bom. É isso? É isso. Então vamos falar com o CELSO.

CELSO: Daí eu peguei, saí de lá, vim aqui conversar com o JOEL. Está desincumbido quatro por cento (4%) pro pessoal e quatro por cento (4%) quando renovasse o contrato, como quota de campanha... Daí o PEPE falou, "Não, CELSO, deixe vinculado a renovar o contrato pra na campanha dar os outros quatro".

OSNI: O PEPE?

CELSO: Lá na mesa, aquele dia.

TONY: Naquele dia que nós conversamos.

CELSO: Aí saímos de lá, liguei pro JOEL, vim aqui, expliquei tudo. "Vou abrir mão de quatro patrulhas, você tem que acertar uma com o TONY". O JOEL falou assim pra mim, "CELSO, três patrulhas pra mim é muito pouco, eu vou ver como é que eu vou fazer". Mas eu passei as minhas quatro patrulhas pro JOEL e fiquei com cinco. E o compromisso pra frente também é que se houvesse o aditivo de vinte e cinco por cento (25%)... ficaria pra mim, ficaria com o PEPE e tal. Aí só complementando...

JOEL: Você tem cinco?

CELSO: Tenho cinco... Só complementando, eu me reuni com o teu filho, o teu guri, o...

JOEL: ALEXANDRE?

CELSO: O ALEXANDRE. Lá ele chegou e disse, "CELSO, a gente vai entrar nas patrulhas. São quatro. Como é que a gente faz?". Eu digo, "Se você ganhar, você devolve o... que eu dei pra vocês... Já entrou um "carvãozinho" já uns 20 dias atrás, eu já passei pra vocês, agora entrou mais um dinheirinho agora na sexta-feira passada, vocês já vão acertando. E o dinheiro que eu pago vocês, você tem que me dar uma nota nesse valor que eu queria por na fatura o custo"... "Não, CELSO, todo mês que você me pagar, quatro por cento (4%) sobre o valor dessa nota eu tiro em contrapartida...". Então tá tudo...

OSNI: Tudo bom...

JOEL: O TONY ficou com quantas patrulhas?

TONY: Eu acertei uma. Agora não sei se é de você ou dele.

OSNI: ... E lá?

TONY: Com duas...

JOEL: Você ficou com quantas, OSNI?

TONY: O OSNI tinha doze, passou...





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

CELSO:

TONY: *Pra nós é três... Duas lá e uma aqui. Agora, o OSNI tinha doze, aí passou quatro lá...*

JOEL: *Então veja, da minha parte que eu lembro era... aí foi exatamente isso que eu recebi e disse, "TONY, pra mim não é justo ficar com menos de quatro... Depois de todas as reuniões que nós fizemos, que começou aqui com um monte aí depois foi diminuindo, depois ficou cinco".(...)"*

TONY: *Ô JOEL, lembre-se que no começo eu também tinha sete. Também não foi. Todo mundo abriu...*

CELSO: *Saiu a concorrência, um cara jogou o preço lá embaixo e o JOEL fez crescer, você fez crescer... Quem fez crescer foi você¹⁵. Tá em segundo então...*

48. Em outro trecho - a partir de 09min18s - há várias outras conversas entre **TONY** e **JOEL** a respeito da divisão das patrulhas de cada um, deixando claro que o ajuste entre os empresários se iniciou antes mesmo da licitação:

"(...)

TONY: *Mas e como que nós vamos fazer então?*

JOEL: *Não, eu ia ficar com as minhas três patrulha, eu ia comprar patrulha pra três máquinas. Se eu tivesse que dar pra você, você ia comprar tuas máquinas...*

TONY: *Mas não foi isso que foi combinado...*

JOEL: *Eu fui claro. Menos de quatro eu tô fora, eu falei. Na época eu falei isso.*

TONY: *Mas pra quem você falou isso?*

JOEL: *Pra você.*

TONY: *Não, pra mim você falou depois que ele falou com você.*

JOEL: *Mas antes da concorrência eu te falei isso, aí você disse "Olhe, então eu vou falar com o POLACO".*

TONY: *Depois eu não falei mais com ele.*

JOEL: *Eu deixei bem claro, "Eu não abro mão, menos de quatro eu não quero"...*

CELSO: *Falou, "CELSO, três pra mim é pouco, não tenho como fazer".*

TONY: *A última conversa que eu tive, eu e você ia acertar com o SERGIO, não era com o JOEL.*

¹⁵ A empresa J. Malucelli Equipamentos Ltda ficou em: 04º lugar no lote 01; em 05º lugar no lote 02 e; em 02º lugar no lote 03.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

CELSO: ... Como tá no mesmo pacote...

TONY: É, mas ele não concorda, JOEL. Mas ele não concorda.

OSNI: ... Pra nós era o melhor terreno. Ganho, ganho, ganho... "Me libere aí que eu ganho as trinta e depois eu cedo... Me libere aqui tudo. Pronto. Me libere as trinta. E depois eu alugo o que eu não posso comprar e depois eu acerto". E daí as coisas... preço era preço... Nem vou mais lá... Eu não quero. "Não vou nem pedir pros meus amigos... Tem coisas que a gente tem que cumprir"...

TONY: Aquele acerto que você faz lá com o PEPE lá, você já tira o desconto do JOEL, tudo? Como tá lá, faz certinho, o político vai lá e acabou? Não, eu sei. O dele também tá incluso, é você que faz?

CELSO: **A única pequena falha minha, se eu tive, eu tinha que ter deixado, o JOEL, é três faturas pra você e ter acertado...**

TONY: Com o SERGIO como nós combinamos.

CELSO: Mas como vocês já estavam juntos desde o início. JOEL, quatro, uma é do TONY, como nós combinamos.

JOEL: Menos de quatro eu não quero.

CELSO: Você falou pra mim assim, "CELSO, três pra mim é pouco, eu vou ver como é que eu vou fazer".

JOEL: ... Eu prefiro cortar. Era nove, depois passou pra sete, depois passou pra cinco. Cinco, mais um e meio...

TONY: JOEL, eu também. Era cinco e... foi pra uma. Risos. Não, mas eu tô falando. Era sete, caiu pra cinco, caiu pra três. Entendeu? Aqui ficou uma...

OSNI: **Nós não temos culpa, ninguém. Quem tem culpa é os políticos e a TERRA BRASIL, com dezoito.**

CELSO: **Exatamente...**

TONY: **Então nós temos que fazer uma composição nós quatro aqui pra ver como que vai acertar se você já tem a tua, já tem a dele, tem a dele... Porque eu também tenho compromisso (...)"**

49. Como se vê, as gravações apresentadas pelo colaborador são contundentes a respeito da participação de todos os investigados na atuação da organização criminosa, capitaneada pelo então Governador do Estado **CARLOS ALBERTO RICHA**, desde a elaboração do edital para a licitação do programa





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

"PATRULHA DO CAMPO", até o pagamento/recebimento das propinas durante a execução dos contratos.

III - DAS IRREGULARIDADES E ALTERAÇÕES DO EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 053/2011 - INFORMAÇÃO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 228/2018.

50. Conforme relatado, o grupo criminoso formado pelos empresários **OSNI PACHECO, CELSO FRARE, TONY GARCIA** e **JOEL MALUCELLI** gestionaram junto ao **DER/PR**, em especial através das pessoas de **JOSÉ RICHA FILHO (PEPE RICHA)** e **ALDAIR WANDERLEY PETRY (NECO)**, para a criação de "travas" que pudessem afastar o interesse de outros concorrentes, bem como para adaptar as exigências do edital às peculiaridades contábil-financeiras das empresas de todos os envolvidos.

51. Entre os principais apontamentos narrados pelo colaborador destacam-se as sucessivas alterações dos índices financeiros mínimos exigidos das empresas interessadas em participar no certame licitatório. Referidos índices são importantíssimos para que o Estado pudesse aferir quais as empresas que possuíam condições financeiras de cumprir os contratos (item 16.10.1 e ss do edital).

52. De acordo com o exposto pelo colaborador, em determinado momento do procedimento licitatório foi observado que a **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A** não possuía capacidade de endividamento econômico que a habilitasse a participar da licitação, não preenchendo, portanto, um dos requisitos do edital. Vejamos parte da declaração Nº 01:

*"(..) **Aí tinha o problema no primeiro edital que teria que ser revisto porque a capacidade de endividamento da OURO VERDE não dava pra naqueles moldes entrar. O edital demorou, porque foi discutido várias vezes, várias cláusulas, no geral as cláusulas que foram discutidas após. O grau de endividamento do CELSO era um problema... A capacidade que tinha sido superada uma vez. Mas começou a se discutir essa cláusula. Saiu o edital com um índice lá que não***





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

contemplava a OURO VERDE. Usando as palavras do OSNI, eles fizeram uma "retificação". Não sei se é isso que se faz em edital ou não. E depois ele reclamou comigo que teria sido feita uma "re-retificação", porque ainda do jeito que tava não enquadrava, e "menos que aquilo ia todo mundo preso", se colocassem um índice menor que aquele lá, tinha que se enquadrar naquele que tava. E pelo que eu sei isso foi feito (...)"

53. Assim, e segundo informado pelo colaborador, esse entrave foi solucionado com alterações das cláusulas relacionadas a capacidade do endividamento de cada empresa.

54. Pois bem. Conforme já mencionado, o **GAECO** teve acesso aos autos de inquérito civil nº MPPR-0046.15.004907-3, onde foi juntada quase a integralidade dos autos de procedimento licitatório nº 053/2011. Referidas peças foram encaminhadas à Auditoria do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, que após analisar o material, elaborou a **Informação de Auditoria nº 228/2018**, a qual, em síntese, confirmou a veracidade do que foi exposto pelo colaborador:

"3.2 ANÁLISE DAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS MÍNIMOS

3.2.1 – Grau de Endividamento = GE

3.2.1.1 - *Consta que, nos termos do Edital de Concorrência originalmente publicado em 27/12/2011 (Item 16.10.1.3), o resultado do índice de Endividamento Geral das empresas interessadas em participar do certame licitatório deveria ser expressado pela fórmula $IEG = PC + ELP / PL < 0,50$ ¹⁶.*

A primeira alteração da fórmula para se apurar o Índice de Endividamento Geral veio no dia 06/01/2012, substituindo-se o valor do Patrimônio Líquido pelo Ativo Total como divisor para se obter o quociente mínimo exigido.

¹⁶ IEG = Índice de Endividamento Geral; PC = Passivo Circulante; ELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido. O índice resultante dessa equação deveria ser menor que 50% ou 0,50



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

3.2.1.2 - O endividamento indica o montante dos recursos de terceiros que está sendo usado pela empresa, na tentativa de gerar lucros. A demonstração do grau de endividamento e da capacidade de pagamento das obrigações que a empresa possui permite ao analista avaliar as condições que a mesma apresenta para honrar os compromissos assumidos, pois quanto mais endividada ela estiver maior será a possibilidade de que não consiga satisfazer às obrigações com terceiros.

3.2.1.3 - O grau de endividamento total mede, portanto, a proporção dos ativos totais financiada por terceiros (credores da empresa). A fórmula inicialmente alterada para $GE = (PC + ELP) / AT \leq 0,50$ indica que para cada real do ativo total, somente R\$ 0,50 ou menos deveriam estar "presos" a dívidas. Logo, R\$ 0,50 ou mais deveriam estar livres. **Significa dizer, se a empresa negociasse o ativo total, para cada R\$ 1,00 que receberia, pagaria R\$ 0,50 ou menos e sobraria, por conseguinte, R\$ 0,50 ou mais.**

3.2.1.4 - Como este índice procura identificar a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros, logo **o índice estipulado na segunda alteração do edital de licitação ampliou a viabilidade das empresas mais endividadas serem admitidas no certame ao permitir a possibilidade de comprometimento de até 85% do seu ativo total.** Do ponto de vista financeiro, quanto menor for esse índice, melhor será a "saúde financeira" da empresa, pois não possui acentuada dependência de capital de terceiros e apresentará menor risco de inadimplência.

3.2.1.5 - Adicionalmente, e para melhor compreensão do que representa o índice de endividamento, apresentamos as seguintes hipóteses: a) se o grau de endividamento fosse **igual a um**, a empresa operaria em estado de pré-insolvência; b) se o grau de endividamento fosse **maior que um**, a empresa seria insolvente, ou seja, estaria em estado de passivo a descoberto.

3.2.1.6 - Outra forma de avaliar a posição de endividamento de uma empresa é pela aplicação dos quocientes que refletem a estrutura do capital,





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

sendo um deles obtido pela aplicação da fórmula inicialmente divulgada = $(PC + ELP) / PL < 0,50$. Este quociente relaciona as fontes de recursos entre si, procurando retratar a posição relativa do capital próprio com relação ao capital de terceiros. Sua importância reside no fato de indicar a relação de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.

3.2.1.7 - A fórmula divulgada na publicação original do edital reflete a quantidade da dívida de uma companhia e é um dos quocientes mais utilizados para retratar o posicionamento das empresas com relação aos capitais de terceiros. O quociente que demonstra uma profunda e acentuada dependência de capital de terceiros por um período relativamente longo aponta, por exemplo, para uma situação de falência da mesma. Quase todas as empresas que vão à falência apresentam essa sintoma comum que é um alto quociente de capitais de terceiros sobre o capital próprio. O índice obtido pela fórmula $(PC + ELP) / PL < 0,50$, indica que, para cada real de capital próprio, deveria existir menos de R\$ 0,50 de capital de terceiros. Expressando de outra maneira, quanto maior for o capital próprio, maior segurança haverá para os credores que emprestam capital para a empresa.

3.2.1.8 A modificação levada a efeito no item 16.10.1.3 do edital de concorrência 053/2011 ampliou a possibilidade de habilitação das empresas no certame, pois **o endividamento de uma empresa pode ser avaliado sob os aspectos quantitativo e qualitativo. A quantidade de uma dívida pode ser considerada alta, razoável ou baixa. Já a qualidade pode ser considerada boa, razoável ou ruim.** São os quocientes de endividamento que nos sinalizam se a empresa utiliza mais de recursos de terceiros ou de recursos próprios, bem como se as obrigações com terceiros tem vencimentos predominantemente no curto ou no longo prazo. **Em termos gerais as alterações do critério de avaliação do endividamento levado a efeito em 06/01/2012 e 25/01/2012 transmitiram a ideia de que não importava se a licitante estava endividada, mas sim se ela teria prazo razoável para saldar seus compromissos.**





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

3.2.1.9 - A ampliação do grau de endividamento representado pela fórmula $(PC + PNC) / AT < 0,85$ possibilitou a participação das empresas Ouro Verde Transporte e Locação S/A e J. Malucelli Equipamentos Ltda. na concorrência DER 053/2011. Se fosse mantida a exigência desse índice no padrão inicial ($< 0,50$), estas empresas não poderiam participar do certame, posto que, com base nas informações extraídas das respectivas demonstrações financeiras, a primeira evidência que 84,7% do seu ativo total estava "preso" às dívidas; a segunda empresa tinha 58,3% de seu ativo "financiado" por terceiros, conforme demonstrado abaixo.

OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A (EM R\$ 1.000)

$$GE = (PC+PNC) / AT < 0,85$$

$$GE = (386.276,00 + 797.400,00) / 1.397.410,00 = \mathbf{0,847049899}$$

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA. (EM R\$ 1.000)

$$GE = (35.218,00 + 13.436,00) / 83.482,00 = \mathbf{0,5828082}$$

3.2.2 - Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente

3.2.2.1 - A segunda alteração teria ocorrido no dia 25/01/2012 com a publicação do Termo de RERRATIFICAÇÃO do Edital, oportunidade em que foram alterados os demais índices financeiros mínimos exigidos, passando a constar: a) no item 16.10.1.1 do Edital, a alteração do Índice de Liquidez Geral¹⁷ igual ou maior de 0,25, o que antes era para ser igual ou maior que 1,00, bem como alteração da expressão da fórmula de cálculo {antes: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$; depois: $ILG = (AC + RLP) / PNC \geq 0,25$ }; b) no item 16.10.1.2 o Índice de Liquidez Corrente originalmente estipulado para ser igual ou maior de 1,00, passou a ser igual ou maior de 0,3; c) no item 16.10.1.3, o Grau de

¹⁷ $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC) \geq 0,25$





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

Endividamento que já havia sido alterado para 0,50 passou a ser igual ou menor de 0,85.

3.2.2.2 O índice de liquidez geral previsto no item 16.10.1.1 do edital, representado pela equação $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$ serve para indicar a saúde financeira no que tange a liquidez de longo prazo do empreendimento. É dizer, a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações de longo prazo.

3.2.2.3 - O quociente inicialmente exigido para a obtenção do índice de liquidez maior ou igual a 1,00 representava a obrigatoriedade da empresa licitante apresentar resultado de liquidez igual ou superior a R\$ 1,00 para saldar suas dívidas de curto e de longo prazo. É dizer, de cada R\$ 1,00 que a empresa teria de dívida, deveria possuir R\$ 1,00 ou mais de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.

3.2.2.4 - O termo de rerratificação lançado no dia 25/01/2012 reduziu consideravelmente o índice de liquidez geral, passando a obrigatoriedade para comprovação de ser igual ou maior que 0,25, i. é, para cada R\$ 1,00 de dívida, a proponente deveria comprovar que possuía direitos e haveres de, no mínimo, R\$ 0,25.

3.2.2.5 - Já a alteração da fórmula para $LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)$ foi apenas uma adaptação à nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008. Portanto, a partir de 31.12.2008, em função da nova estrutura dos Balanços Patrimoniais, a fórmula da liquidez geral passou a ser $LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)$, cujos significados são:

LG: Liquidez Geral

AC: Ativo Circulante

RLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

3.2.2.6 - O índice de Liquidez Corrente previsto no item 16.10.1.2 relaciona quanto a empresa tem disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas de curto prazo. É frequentemente considerado como o melhor indicador da situação de liquidez da empresa.

3.2.2.7 - Embora os índices contábeis não devam ser considerados isoladamente para se ter uma visão geral do grau de liquidez de uma companhia, a leitura dos índices de liquidez, via de regra, é feita da seguinte maneira:

- ▶ Índice de liquidez maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações;
- ▶ Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar;
- ▶ Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes.

3.2.2.8 - A redução do quociente para 0,3 possibilitou que empresas que apresentasse o mínimo R\$ 0,30 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo poderia participar da licitação.

3.2.2.9 - A redução do índice de liquidez corrente (de > 1,00, para > 0,3) possibilitou a participação da empresa Ouro Verde Transporte e Locação S/A no certame licitatório. Com base nas demonstrações financeiras encerradas em 2010 e 2011, esta concorrente apresentou índices de liquidez de 0,7282 e 0,3710, respectivamente, conforme demonstrado abaixo.

OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A (Em R\$ 1.000)

$ILC = AC/PC \geq 0,3.$

$ILC_{2011} = 281.280,00 / 386.276,00 = \mathbf{0,72818399}$

$ILC_{2010} = 110.105,00 / 296.770,00 = \mathbf{0,37101122}$

3.2.2.10 - Todas as três empresas analisadas (Ouro Verde Transporte e Locação S/A, Terra Brasil Terraplanagem Ltda. e J. Malucelli Equipamentos Ltda.) atendiam, com base nas respectivas demonstrações financeiras, ao



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

Índice de Liquidez Geral inicialmente estabelecido ($ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC) \geq 1,00$). Os índices de endividamento das demais empresas participantes não foram analisados em razão de não constar, nos Autos de Inquérito Civil, os Balanços Patrimoniais das mesmas, sendo certo que as Demonstrações Contábeis da Ouro Verde, por se tratar de uma Sociedade Anônima de capital aberto, foram disponibilizadas no seu sítio eletrônico."

55. Nos moldes do que foi apontado pelo colaborador, formalmente provado através do cotejo com o que consta do procedimento de concorrência sob nº 53/2011, de fato ocorreram diversas alterações no edital da licitação visando beneficiar principalmente a empresa **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A**.

56. Além disso, conforme demonstrado na **Informação de Auditoria nº 228/2018**, diversas outras irregularidades foram observadas no certame, tais como:

-direcionamento da licitação pelo ajuste de preços entre as empresas parceiras¹⁸ (item 3.1.6 da Informação de Auditoria);

¹⁸ Item 3.1.6 (...) Considerando apenas os lotes 2 e 3 para a análise do valor global (os quais possuem especificação do objeto, quantidades e prazos iguais), a empresa Ouro Verde Transporte e Locação S/A, vencedora do lote 2, propôs o valor global de R\$ 20.682.000,00 para o lote 2 e de R\$ 21.440.426,40 para o lote 3; a empresa Terra Brasil, proponente nos lotes 2 e 3 (vencedora para o Lote 3), apresentou o valor global de R\$ 19.960.376,04 para o Lote 2 (porém foi inabilitada por apresentar Capital Social insuficiente para participação em mais de um lote) e R\$ 18.975.030,12 para o Lote 3, para o qual sagrou-se vencedora; a empresa Cotrans Locação de Veículos Ltda (vencedora do Lote 1), apresentou proposta de R\$ R\$ 21.007.293,48 para o Lote 2 e de R\$ 21.115.575,00 para o Lote 3.

Neste grupo aparece também a empresa J. Malucelli Equipamentos Ltda., a qual apresentou propostas de valores diferentes para os lotes 2 e 3. Porém, não sagrou-se vencedora em nenhum dos lotes.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

-pagamentos parciais realizados em afronta ao estipulado no edital¹⁹ (item 3.3.5 e ss da Informação de Auditoria);

-ausência de todos os maquinários necessários para o efetivo cumprimento do contrato pela empresa **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - ME**²⁰ (item 3.5.6 e ss da Informação de Auditoria).

57. No final da análise são lançadas as seguintes conclusões indicativas de que o edital da concorrência sob nº 53/2011 - e todo o procedimento licitatório em si - foi forjado para locupletamento ilícito dos envolvidos:

"4.1 – *Considerando as circunstâncias destacadas nos itens 3.1 a 3.5, concluímos:*

a) Há indícios de ajustes de preços entre as empresas vencedoras dos lotes 1, 2 e 3, posto que restou demonstrada a disparidade de valores unitários e globais nas propostas das empresas que participaram em mais de um lote, com especificações, quantidades e prazos de

¹⁹. Item 3.3.8 (...) – *A medição dos serviços prestados deveria ser procedida mensalmente, oportunidade em que o Gerente do Contrato comunicaria à contratada que assim procedeu, informando o período e o valor para a correspondente emissão da nota fiscal. Segundo consta no termo de referência que compôs o anexo I do edital de licitação, esse procedimento seria feito até o 5º dia útil do mês subsequente e compreenderia a quantidade de veículos, equipamentos e os condutores disponibilizados em cada contrato. (...). Item.3.3.11 – Considerando as disposições acima transcritas e que a vigência do contrato com a Terra Brasil, p. ex., foi 31 meses, pressupõe-se que os 318 (trezentos e dezoito) pagamentos efetuados para esta empresa no período de 02/05/2013 a 01/07/2015 compreende pagamentos relativos a execuções parciais dos serviços contratados. Em assim sendo, afronta as condições avançadas e pode caracterizar eventual "preferência" para pagamento ao credor, mormente considerando que no mês de julho/2015 foram emitidas 65 (sessenta e cinco) ordens de pagamento relativas ao contrato celebrado com o DER/PR para locação de veículos e equipamentos.*

²⁰Item **3.5.8** – *No que se refere ao Lote 3 em que a Terra Brasil Terraplanagem Ltda. sagrou-se vencedora, havia a previsão de entrega de 09 (nove) pick-ups com potência mínima de 100 cv. No entanto, a tabela acima demonstra que a empresa contratada possuía a propriedade de apenas 04 (quatro) veículos dessa natureza, sendo que o primeiro deles foi adquirido em fevereiro/2013, o segundo em agosto/2013 e os demais em junho/2014. Os pagamentos para esse credor iniciaram em maio/2013. Item **3.5.9** – *Igual conclusão se extrai do item referente ao equipamento denominado semirreboque. Embora a tabela acima (item 3.5) demonstre que a Terra Brasil possuía a mesma quantidade exigida para esse equipamento (03 unidades), a última aquisição se deu em 14/02/2014, pressupondo adimplemento parcial do contrato.**





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

duração idênticos, conforme demonstrando no item 3.1. **A prática pode representar, também, o chamado "jogo de preços" ou "jogo de planilhas", que é o ato de se efetivar a contratação de proposta de menor preço global, mas com disparidades nos preços unitários, de forma a possibilitar aditamentos, reajustes ou prorrogação do prazo de vigência contrato.**

b) As sucessivas alterações nos índices financeiros mínimos possibilitaram a participação das licitantes Ouro Verde Transporte e Locação Ltda e J. Malucelli Equipamentos Ltda. na Concorrência DER/DOP 053/2011. A análise dos respectivos balanços patrimoniais demonstraram que se mantidos os índices de endividamento e de liquidez inicialmente previstos no Edital, as citadas empresas não teriam condições de participar do certame, conforme demonstrado no item 3.2.

c) Os diversos pagamentos efetuados com acréscimo de 48% sobre o total homologado; as alterações de prazo de vigência dos contratos e o aparente descumprimento das condições inicialmente estabelecidas, conforme demonstrado no item 3.3, pode representar a execução parcial dos serviços e/ou a preferência no pagamento a determinado fornecedor.

d) As alterações no Contrato Social da Terra Brasil Terraplanagem Ltda. e a análise da composição das contas do Ativo e do Patrimônio Líquido apresentam indícios de conhecimento prévio das condições para participar da licitação, da não integralização do Capital Social e da ausência de correspondência entre o ramo da empresa contratada e o objeto a ser fornecido, conforme demonstrado no item 3.4.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

e) A inexistência da quantidade necessária de veículos registrados em nome da Terra Brasil Terraplanagem Ltda. para atender a demanda inicial contratada e a ausência de registro dos demais equipamentos destinados a executar trabalhos de construção ou pavimentação leva a conclusão de que o DER aceitou, de forma contrária ao disposto nas condições contratuais, o adimplemento parcial das obrigações da contratada e lança dúvidas quanto a efetiva prestação do serviço, conforme demonstrado no item 3.5."

58. Especificamente em relação ao ajuste entre as empresas, importante destacar, ainda, que a **TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, na data de 30/05/2012, desistiu de um recurso hierárquico que tinha interposto contra decisão da comissão da licitação que a tinha excluído do lote 02, concedendo a vitória à empresa **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A**. A respeito dessa desistência, o "Relatório da Licitação Sobre o Programa Patrulha do Campo – SEIL/Governo do Estado do Paraná" (fl. 93 do apenso 01 do IC 0046.15.004907-3), confeccionado pelo **DER/PR**, entre outras informações, destacou essa estranha desistência, pois tinha a peça recursal argumentos com "teor capaz de inabilitar a concorrente **OURO VERDE**, sagrada vencedora com preço de R\$ 20.682.000,00 para lote similar ao vencido pela própria **TERRA BRASIL** ao preço de R\$ 18.975.030,12." Óbvio, que a **TERRA BRASIL** assim procedeu exatamente pelo fato de **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, a esta altura, já ter aderido ao esquema criminoso.

IV - DOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA APRESENTADOS PELO COLABORADOR - CONVERSAS VIA APLICATIVO WHATSAPP E VÍDEO DE PAGAMENTO DA PROPINA

59. Além das várias gravações de áudio já referidas, o colaborador **TONY GARCIA** forneceu o registro de uma série de diálogos mantidos com vários dos investigados via aplicativo *whatsapp*. De uma forma geral os diálogos evidenciam a





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

proximidade, ou melhor, a **intimidade** então existente entre o colaborador e os demais integrantes da organização criminoso. Foram fornecidos trechos de mensagens trocadas entre o colaborador e os investigados **CARLOS ALBERTO RICHA (BETO RICHA), JOSÉ RICHA FILHO (PEPE RICHA), LUIZ ABI ANTOUN, TÚLIO BANDEIRA, EDSON LUIZ CASAGRANDE, DEONILSON ROLDO e JOEL MALUCELLI**. Além disso, constam mensagens de um grupo criado pelo investigado **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, denominado "Grupo Pauta Divergente", especificamente para tratarem de questões referentes às **PATRULHAS DO CAMPO**, do qual fizeram parte o colaborador e o investigado **TULIO BANDEIRA**.

60. De forma resumida, pode-se afirmar que os diálogos apresentados demonstram os seguintes fatos:

i) Em julho de 2015, **TONY GARCIA** intercedeu junto ao então Governador **BETO RICHA** em favor de **OSNI PACHECO**, que estava em precário estado de saúde (veio a falecer logo em seguida) e se queixava de ter sido "abandonado" pelo Governo que "sempre ajudou", por causa dos atrasos nos pagamentos das faturas, o que estava colocando em risco a saúde financeira de sua empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**;

ii) O colaborador, ainda no ano de 2016, encaminhou a **BETO RICHA** mensagem advertindo-o que as patrulhas trariam um problema "devastador" para o Governo, informando, inclusive, que já teria avisado **JOEL MALUCELLI e CELSO FRARE** a esse respeito (veja-se que, formalmente, **JOEL MALUCELLI** não tinha e não tem qualquer relação com o programa "**PATRULHA DO CAMPO**");

iii) **LUIZ ABI ANTOUN**, alcunhado pelo ex-Governador **BETO RICHA** de "primo distante", era, na verdade, uma das figuras mais importantes na cúpula do Poder Executivo Estadual, mesmo sem ocupar formalmente qualquer cargo público. Não obstante no mais das vezes fazendo uso de linguagem "cifrada", fica evidente sua





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

atuação nas principais questões políticas do Estado, além do forte vínculo mantido com o então Governador **BETO RICHA**;

iv) O colaborador **ANTONIO CELSO GARCIA** efetivamente atuava fazendo o "meio de campo" entre os empresários e os agentes públicos, conforme se extrai da mensagem encaminhada ao então Secretário de Infraestrutura e Logística, **PEPE RICHA**, avisando-o de reunião às 14h com **CELSO FRARE**. Fica claro, também, que os integrantes da organização criminosa faziam uso de vários celulares, evitando tratar de determinados assuntos em alguns aparelhos ("*Não consigo falar com vc no outro, preciso saber se falou com a pessoa*");

v) **TULIO BANDEIRA** e seu irmão **FELIPE** eram cobrados pelo colaborador a respeito do "acerto" que havia feito com **EDSON LUIZ CASAGRANDE** sobre sua participação nas patrulhas;

vi) Independente disso, o colaborador também tratava dessas questões diretamente com o investigado **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, o qual protelava o quanto podia para cumprir o acordado, sendo insistentemente cobrado pelo colaborador a respeito de pagamentos não realizados, seja em relação ao "passado" e também quanto ao "presente";

vii) O colaborador enviou mensagem a **DEONILSON ROLDO** com áudio com a "*comprovação de que o Beto sabe e trata tudo com o Luis Abi.*" "*Inclusive as taxas que devem ser cobradas, 15% o Beto acha bom, 30% ele acha que o Luis está muito guloso.*";

viii) Após a morte de **OSNI PACHECO (VELHO)**, o colaborador intercedeu junto a **JOEL MALUCELLI** e a **CELSO FRARE** no sentido de resolver pendências sobre o repasse da propina, bem como sobre o receio comum a todos de que o caso das **PATRULHAS DO CAMPO** viesse a público ou ao conhecimento das autoridades.





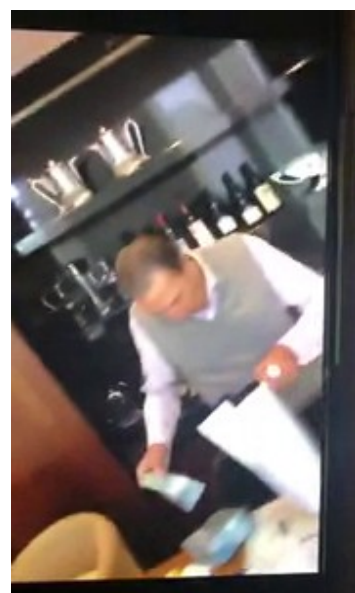
MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

61. Além disso, apresentou o colaborador um **arquivo de vídeo**, que apesar de curto, é bastante impactante. Trata-se do registro, ao menos parcial, de um dos repasses de dinheiro efetuado pelos empresários ao "núcleo político" da organização criminosa (conforme captura do vídeo do arquivo "Video Whatsapp Video20180620 at 16.41.03 Celso Propina.webm"):



62. Nas palavras do colaborador:

"(...) quando começou essa briga de quadrilha aí e tudo, eles foram várias vezes na casa do CELSO FRARE. Segundo o OSNI me falava, às vezes o CELSO fazia caranguejo lá. Aí ia o BETO, ia o PEPE, ia o OSNI, o CELSO lá... Depois outras vezes o LUIS ABI ia junto com o OSNI na casa do CELSO, também caranguejada, a mesma coisa, o PEPE, o BETO. Então eu sei que eles foram umas três (03), quatro (04) vezes. Eles iam direto, eles faziam coisa na casa do CELSO. E num desses dias aí, eu acho que já era quando tava a brigurada com LUIS ABI e tudo, aí o OSNI fez isso com uma coisa que a pessoa lá, que ele falava que era da P2 lá, deu uma caneta, uma coisa assim, pra ele gravar as coisas. Aí eu tive acesso a esse pedacinho pra mostrar que era verdade, que ele tinha isso daí. É isso que eu sei desse vídeo. Não sei quem





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

*são as pessoas que tavam junto, mas sempre ele falava que quando ele ia lá, ele não ia sozinho. Ou ele ia com o BETO, o PEPE junto, ou com o LUIS ABI, ou com alguém mais. Uma vez eu acho que inclusive foi, uma briga que teve, foi inclusive com o NECO. **A pessoa que aparece na imagem é o CELSO FRARE na casa dele. Na casa do CELSO FRARE. Tirando do pacote o dinheiro que tava entregando pra alguém naquela época. Não sei se era pro OSNI junto com algum desses, mas tava entregando dinheiro relativo aos oito por cento (8%) da patrulha. A maioria dos pagamentos foi feita dessa forma...** Mas depois que, segundo ele, entrou o LUIS ABI atravessando, as coisas não tinham mais sentido. Por isso que deu problema com o EZEQUIAS de não querer pegar, aí o outro não queria. Porque tudo começou com a confusão do LUIS ABI falando que eu tinha pego disso daí quinhentos mil dólares (U\$ 500.000,00) do CASAGRANDE. É isso que começou. Por isso que começou essa guerra. **Na verdade era guerra de quadrilha. E cada um se protegendo de uma maneira e de outra pra um não ferrar o outro. Era isso. Esse vídeo me foi fornecido também pelo OSNI PACHECO.**"*

63. Esse vídeo demonstra o *modus operandi* adotado para os pagamentos das propinas: maços de dinheiro vivo, depositados em envelopes, entregues na clandestinidade. Registre-se que o vídeo em questão se encaixa perfeitamente em todo o contexto já exposto: das alterações dos editais, das reuniões criminosas realizadas, do agradecimento pelo pagamento do "tico-tico" pelo Estado, dos repasses aos operadores do esquema, enfim, de todas as informações trazidas ao conhecimento da Justiça pelo colaborador.

V - DOS INDÍCIOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO MEDIANTE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

64. Considerando-se que, consoante o relato prestado pelo colaborador, corroborado pelos inúmeros elementos de prova já destacados, o líder da organização criminosa investigada e principal destinatário das propinas pagas pelos empresários seria o ex-Governador do Estado **CARLOS ALBERTO RICHA (BETO RICHA)**, procedeu-se a um levantamento patrimonial a esse respeito.

65. De acordo com pesquisas realizadas no sistema INFOSEG, constatou-se





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

que, embora **BETO RICHA** figure em apenas duas empresas (já baixadas), seus familiares mais próximos, em especial sua esposa **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, participa de diversas empresas, notadamente do ramo imobiliário, a saber: **i) BFMAR PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ: 02.710.377/0001-60; **ii) OCAPORÃ ADMINISTRADORA DE BENS**, CNPJ: 10.529.298/0001-85; **iii) HP ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.769.529/0001-81 (através da **OCAPORÃ ADMINISTRADORA DE BENS**)²¹.

66. Da análise dos dados das pessoas jurídicas acima descritas observou-se que o responsável pela **HP ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** é a pessoa de **DIRCEU PUPO FERREIRA**. Além disso, em relação à **BFMAR PARTICIPAÇÕES S/A** e **OCAPORÃ ADMINISTRADORA DE BENS**, apesar de constar a própria **FERNANDA RICHA** como responsável, o e-mail cadastrado em todas é **dirceuferreira.x@gmail.com**.²²

67. Diante dessas informações e considerando o panorama de atuação da família **RICHA** no mercado imobiliário, o colaborador **TONY GARCIA** compareceu ao **GAECO** para prestar novas declarações, tendo informado, em síntese, o seguinte:

“Que **BETO** falou para ele (colaborador) que sua família investia no ramo imobiliário; que em uma oportunidade **BETO RICHA falou que queria comprar um terreno no condomínio de residências em Santa Felicidade que a empresa da família do colaborador era sócia** (junto com a empresa **PAYSAGE**); que foi comprado o lote nº 18 no condomínio “**PAYSAGE BEAU RIVAGE**”; que **foi o ex-Governador que procurou o colaborador para conseguir um preço menor do lote**; que **não tem certeza em nome de quem foi feita a compra pois não viu a escritura**; que **quem apareceu para operacionalizar a compra foi uma pessoa “de cabelo branco”, cujo nome não**

²¹ Os filhos do casal, MARCELO, ANDRÉ e RODRIGO, também figuram em algumas dessas empresas, entre outras, mas, por ora, não há maiores elementos a apontarem para uma participação mais ativa nos atos de lavagem investigados.

²² DIRCEU figura como sócio administrador, também, das empresas HP ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, GREEN GOLD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AYUNI ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, SÃO MARTIN INCORORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SAGGEZZA ADMINISTRADORA DE BENS.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

se recordava, chamada DIRCEU PUPO FERREIRA, representante da família RICHA, mais especificamente da FERNANDA RICHA; que foi ele quem fez a negociação toda; que em relação à empresa **BFMAR** o colaborador só ouviu falar através da imprensa, e não sabe dizer em nome de qual das empresas teria sido feito o negócio; que **o valor do lote era de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) e que foi feito por R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);** que **só se encontrou uma vez com o DIRCEU PUPO, e depois falaram que "era ele que fazia tudo pra família", que ele que tinha os negócios da FERNANDA;** que quem controlava as vendas dos lotes era a empresa **PAYSAGE;** que **foram dados como parte do pagamento dois terrenos localizados no ALPHAVILLE que pertenciam à família RICHA, mais um valor em dinheiro; que os terrenos entraram por determinado valor que não se recorda (R\$ 500.000,00 ou R\$ 600.000,00, os dois, ou R\$ 400.000,00, cada um) e que a "volta" em dinheiro foi em torno de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);** que não sabe precisar as datas, mas seria algo entre 2013 e 2015; que não sabe como a "volta" foi paga para a **PAYSAGE,** se em "dinheiro vivo" ou de outra forma; que esse pagamento foi feito para a **PAYSAGE,** que era a sócia ostensiva; **que soube que eles já teriam passado o terreno pra frente, a um preço em torno de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);** que nunca tinha feito outro negócio com **BETO RICHA,** mas como ele sabia que o condomínio tinha começado comigo ele veio atrás de um "bom negócio"; que **um corretor de imóveis chamado AUGUSTO ALBERTINI lhe contou que tinha intermediado uma outra venda para a família RICHA e que quem tinha negociado com ele tinha sido esse DIRCEU PUPO;** que **em relação a esse outro negócio, a família RICHA teria comprado um andar inteiro de um prédio comercial localizado no Centro Cívico, no valor em torno de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo que também nessa compra (segundo o corretor ALBERTINI) entrou um imóvel da família RICHA localizado na cidade de Balneário Camboriú e mais uma parte em dinheiro; que pelo que o corretor lhe falou o imóvel em Camboriú era mais ou menos no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); que aproximadamente R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) teria sido pago em dinheiro, "dinheiro, dinheiro"; que o mesmo corretor AUGUSTO ALBERTINI lhe contou que há cerca de dez dias DIRCEU PUPO o procurou, demonstrando preocupação em relação a investigações que estariam em curso contra a família RICHA; que, segundo o corretor de imóveis, DIRCEU o procurou para combinar uma versão da compra desses conjuntos localizados no Centro Cívico, caso alguém o procurasse para prestar depoimento a esse respeito; que AUGUSTO ALBERTINI disse que DIRCEU PUPO o orientou sobre o que deveria falar;** que não tinha entendido como ameaça, mas como "faça assim e pronto", que o deixou preocupado; **que segundo AUGUSTO, não teria constado na escritura pública de compra e venda dessas salas o pagamento da "volta" em dinheiro, como se tivesse sido uma permuta**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

simples pelo imóvel de Balneário Camboriú; que o pagamento em dinheiro teria sido feito para outra pessoa "por fora"; que esse encontro entre AUGUSTO ALBERTINI e DIRCEU PUPO foi na imobiliária do AUGUSTO que fica no mesmo prédio onde fica o escritório do colaborador; que não sabe se o BETO entrou nas empresas da família; que não tem conhecimento do BETO RICHÁ comprar bens no nome dele; que a FERNANDA havia comentado que a mãe dela e o irmão não estariam bem financeiramente, por terem perdido dinheiro em negócios, mas que ela e a irmã sempre tiveram uma situação financeira boa; que o JORGE ATHERINO às vezes levava oportunidades de negócio pro BETO; que o colaborador também sugeria alguns negócios pra ele; que pelo que ouviu falar o DIRCEU PUPO trabalhou com o pai da FERNANDA na época do BAMERINDUS e a FERNANDA teria ficado com ele pra organizar essa parte da família e da herança; que é ele quem cuida da parte imobiliária da família."

68. A respeito da compra do lote nº 18 situado no condomínio **PAYSAGE BEAU RIVAGE** o colaborador encaminhou a **escritura pública de permuta do imóvel registrada no Livro nº 1755-N, fl. 038, firmado entre a empresa J.V. CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA²³ e a empresa OCAPORÃ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

69. Ao analisar a escritura pública observa-se que, **de fato, formalmente, o lote nº 18 do condomínio PAYSAGE BEAU RIVAGE foi permutado com 02 (dois) terrenos localizados no ALPHAVILLE GRACIOSA, de propriedade da empresa OCAPORÃ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sem qualquer referência à parcela em dinheiro que teria sido paga (em torno de R\$ 900.000,00).**

70. Referida negociação teve como representante da empresa **OCAPORÃ** a pessoa de **DIRCEU PUPO FERREIRA**, além de **ANDRÉ VIEIRA RICHÁ**, filho do casal **BETO** e **FERNANDA RICHÁ**, sócio da empresa.

71. Para além da grande discrepância entre as áreas dos terrenos envolvidos na "permuta" (**a área do terreno no condomínio de luxo em Santa Felicidade**

²³ Constam como sócios da J.V. Consultoria e Participações Ltda as pessoas de Jaco Moacir Schreiner Maran e Valmir Maran, que também são sócios da empresa PAYSAGE.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

supera em mais de 800m² a soma dos outros dois lotes), foram feitas buscas recentes em sites de vendas de imóveis, que evidenciaram a absoluta desproporção nos valores dos bens em questão: **enquanto, de um lado, terrenos no ALPHAVILLE GRACIOSA, com metragem de 708m², estão anunciados por R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)²⁴, por outro, o valor mais baixo encontrado para um terreno localizado no condomínio PAYSAGE BEAU RIVAGE, com a metragem de 2.015 m², foi de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).**²⁵ Não se desconhece que os valores podem ser fixados dependendo de diversas variantes - e até mesmo dos períodos que estão à venda - porém a diferença de preços entre os imóveis permutados é inquestionável.

72. E essa sistemática de aquisição de imóveis de valores distintos através de simples permuta, omitindo dos registros formais os pagamentos realizados em dinheiro, em quantias consideráveis, não parece ter sido isolada por parte da família **RICHA**. Ao contrário, o relato do colaborador é que teve conhecimento de uma outra negociação de vulto, na qual **teria sido ocultado o pagamento de quantia da ordem de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em dinheiro para aquisição de diversas salas comerciais em área central desta Capital.**

73. Veja-se que as empresas **BFMAR PARTICIPAÇÕES S/A** e **OCAPORÃ ADMINISTRADORA DE BENS** possuem endereço na Rua Heitor Stockler de França, 396, 20º andar, conjunto 2006 (cf. consulta INFOSEG), no Edifício **NEO BUSINESS**, no **Centro Cívico**, nesta Capital, mesmo endereço onde estão registradas diversas outras empresas em que **DIRCEU PUPO FERREIRA** figura como sócio (cf. Relatório de Diligências nº 027/2018).²⁶

²⁴ https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alphaville-graciosa-bairros-pinhais-708m2-venda-RS590000-id-1037494187/?__vt=ranking:sem

²⁵ <http://www.levibrasil.com.br/imovel/terreno-no-paysage-beau-rivage-santa-felicidade-curitiba/TE0011-LEVM>

²⁶ Também de acordo com pesquisas realizadas na internet, localizou-se anúncio da venda de sala comercial com 340m² de área, no edifício NEO BUSINESS, Centro Cívico, nesta Capital, ao preço de R\$ 4.293.000 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil reais), cf. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/comercial-a>





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

74. Muito embora não se possa afirmar, no momento, que a origem desses recursos ocultos é ilícita, há fortes indicativos de que o sejam, especialmente considerando o relato de que **o corretor de imóveis que participou dessa última negociação, AUGUSTO ALBERTINI, foi recentemente procurado por DIRCEU PUPO FERREIRA, na condição de representante dos RICHA, para "orientá-lo" a respeito do que dizer, ou melhor, do que não dizer, caso viesse a ser intimado pelas autoridades a prestar declarações em relação a alguma das várias investigações que pesam em desfavor daqueles.**

75. Neste ponto, trouxe o colaborador registro de entrada no prédio localizada na Rua Carlos de Carvalho, 417, local de trabalho de **AUGUSTO ALBERTINI que demonstra que DIRCEU PUPO FERREIRA ingressou no edifício no dia 08/08/2018 as 10:49:52 e saiu as 11:14:06. Além disso, entregou as filmagens das câmeras de segurança do edifício que demonstram a entrada de DIRCEU e o encontro com o corretor de imóveis:**



venda-no-centro-civico-292277760.html?
utm_source=Trovit&utm_medium=cpc&utm_campaign=outros&ocultarDados=true





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA



76. Por fim, em consulta à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (**CENSEC**) observou-se diversas procurações outorgadas pelos familiares do investigado **BETO RICHA** - e pelo próprio²⁷ - à **DIRCEU PUPO FERREIRA**.

VI. DA NECESSIDADE DAS PRISÕES TEMPORÁRIAS DOS INVESTIGADOS

77. O modo de atuar dos investigados: agem em reuniões criminosas fechadas; utilizam do potencial financeiro de um lado e do poder político de outro (poder esse que, como se sabe, não se esgotou com a simples saída do governo) para o cometimento dos mais variados crimes; dissimulam condutas formais aparentemente lícitas visando a consecução criminosa final; camuflam atos de ofício que deveriam servir para o benefício da sociedade como modo de locupletarem-se ilicitamente, entre outras condutas, demonstra a complexidade dos fatos sob investigação e a periculosidade dos

²⁷ A exemplo da procuração outorgada por Carlos Aberto Richa a Dirceu Pupo Ferreira no dia 13/09/2017, registrada no livro 00000578-P, f. 09, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas – São Casemiro do Taboão. Por conta do sigilo da investigação, não nos foi possível ainda ter acesso ao teor das procurações em questão.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

envolvidos, que tudo farão, valendo-se de suas influências políticas e econômicas, para livrarem-se de sua responsabilização.

78. No presente caso investiga-se uma organização criminosa de natureza endógena que estabeleceu um complexo esquema de corrupção que se formou dentro do Palácio das Araucárias, e que, ao que tudo indica, continua a atuar.

79. Para a continuidade das investigações, diversas outras diligências serão realizadas, como por exemplo:

i) inquirição das pessoas responsáveis pela fiscalização dos contratos (gerentes dos contratos);

ii) oitivas dos integrantes da comissão de licitação e outros funcionários públicos que tenham conhecimento a respeito dos ilícitos;

iii) inquirição de pessoas envolvidas nas suspeitas negociações de imóveis ou que tenham conhecimento sobre a destinação final dos valores arrecadados pela organização criminosa;

iv) coletas de outros documentos relacionados aos serviços em tese prestados, inclusive de órgãos públicos, que não venham a ser localizados por ocasião dos cumprimentos dos mandados de busca.

80. Os depoimentos hígidos e livres de quaisquer pressões serão essenciais para a obtenção dessas e de outras provas, mesmo porque muitas das testemunhas ainda exercem cargos públicos. Necessário frisar que as pessoas ora investigadas são detentoras de alto poder financeiro e de mando, que nunca, ou quase nunca, tiveram consequências judiciais criminais de seus atos criminosos praticados. Esse panorama permite concluir que caso tenham a chance não hesitarão em utilizar de suas





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

capacidades financeiras e do poder de ordem que possuem para persuadir as testemunhas.

81. Ainda, estando os “todos poderosos” do Estado do Paraná e os maiores empresários locais em liberdade, poderiam, pessoalmente ou por interpostas pessoas, ocultar ou destruir – com maior facilidade – objetos de interesse probatório, especialmente elementos de convicção existentes dentro dos órgãos da Administração Pública, mesmo depois de cumpridos os mandados de busca e apreensão, caso deferido por este r. Juízo.

82. O uso do poder político por parte do líder da organização criminosa para livrar seu apaniguado **EZEQUIAS MOREIRA** de responsabilização penal é de conhecimento público (caso da “sogra fantasma”), em que o então Governador **BETO RICHA** nomeou às pressas **EZEQUIAS** para uma Secretaria de Estado²⁸, fazendo com que o processo que ele respondia em primeiro grau fosse remetido à instância superior. Referida manobra mostrou-se totalmente eficiente, na medida em que, mesmo tendo sido condenado, **EZEQUIAS** livrou-se da cadeia (como referido no áudio já transcrito), uma vez que sua pena foi fulminada pela prescrição.²⁹

83. Com efeito, tratando-se de organização criminosa, a liberdade de qualquer dos envolvidos no dia do cumprimento dos mandados de busca e apreensão, bem como durante o transcorrer das investigações, permitirá que elaborem estratégia tendente a prejudicar a apuração integral dos fatos, frustrando, por exemplo, diligências investigatórias decorrentes do próprio cumprimento da medida de busca e apreensão (*como ocorre quando documentos e objetos apreendidos trazem informações sobre o paradeiro de outros elementos com valor probatório*).

²⁸ <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/richa-nomeia-pivo-do-caso-da-sogra-fantasma-como-secretario-0gj3y2iowct25bkng0hhoea6/>

²⁹ <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/parana/tres-fatos-que-levaram-o-pecador-ezequias-a-ser-perdoado-bpvq196bp4pn75bg7lj74mck/>





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

84. Tal situação de influenciar as testemunhas e embaraçar as investigações foi observada concretamente no presente caso, com a atuação do representado **DIRCEU PUPO FERREIRA** que procurou o corretor de imóveis **AUGUSTO ALBERTINI**, em seu local de trabalho portando uma mala "suspeita", para que ele mentisse sobre as condições de venda das salas localizadas no Centro Cívico que foram adquiridas pela família **RICHA**. Ora, se solto e sem o conhecimento da investigação o representado já está atuando para dissimular as provas, imagine caso sejam decretadas medidas restritivas contra o grupo criminoso. Não é preciso esforço para perceber que essa sua atuação criminosa não decorreu de sua iniciativa própria, tendo agido a mando e no interesse dos demais integrantes da organização criminosa.

85. Além disso, chegou ao conhecimento do GAECO, conforme informação sob nº 075/2018, indícios que BETO RICHA e PEPE RICHA podem estar utilizando a residência de sua genitora, Sra. ARLETE VILELA RICHA, localizada na Rua Gutemberg, nº 104, ap. 1501, Batel, para esconder valores ou provas que os incriminem. Com efeito, a informação que aportou no GAECO dá conta que em meados de julho deste ano os irmãos RICHA foram vistos entrando na residência da sua genitora com "grandes volumes em malas e bolsas", acompanhados de terceiras pessoas, sendo que na saída da residência nada portavam.

86. Matérias jornalísticas veiculadas nos últimos meses noticiam práticas de compra do silêncio de pretensos colaboradores e ingerências em outras investigações que em tese alcançariam alguns dos ora investigados. Demais disso, causa repugnância o modo como os envolvidos atuaram no presente caso, chegando ao ponto de um Secretário de Estado participar – através de interpostas pessoas – de licitação fraudulenta do Governo que integrava, inclusive comparecendo a evento oficial para entrega das patrulhas³⁰:

³⁰As fotos inicialmente localizadas no site da Agência Estadual de Notícias foram retiradas do ar. Todavia, conteúdo registrando a presença do então Secretário EDSON CASAGRANDE na entrega de máquinas das patrulhas no sudoeste pode ser acessado em <http://sudoesteonline.com.br/capanema/notindividual.asp?id=94823>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA



Richia entrega equipamentos para adequar estradas rurais do Sudoeste

[Ir para notícia dessa galeria](#)

EDSON LUIZ CASAGRANDE – primeiro à esquerda.

87. Logo a **prisão temporária é indispensável às investigações** na medida em que, **caso não impeça, no mínimo dificulta** que os investigados – durante as buscas e apreensões, em especial durante as oitivas das testemunhas – ocultem valores, documentos e outros objetos com relevância probatória, intimidem ou orientem vítimas e testemunhas antes de suas oitivas junto a este Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, bem como, ainda, eliminem documentos, dispositivos eletrônicos, dentre diversas outras provas importantes para o êxito das investigações.

88. Sobre a prisão temporária, ensina RENATO BRASILEIRO DE LIMA:

*"Cuida-se de espécie de prisão cautelar decretada pela autoridade judiciária competente, com prazo preestabelecido de duração, cabível exclusivamente durante a fase preliminar de investigações quando a **privação da liberdade***





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

de locomoção do indivíduo for indispensável para a identificação de fontes de prova e obtenção de elementos de informação quanto à autoria e materialidade das infrações penais mencionadas no art. 1º, inciso III, da Lei nº 7.960/89, assim como em relação aos crimes hediondos e equiparados (Lei nº 8.072/90, art. 2º, § 4º), viabilizando a instauração da persecutio criminis in judicio.³¹

89. Evidenciado a indispensabilidade da medida para o êxito das investigações, passemos a análise do seu cabimento quanto aos crimes que estão sendo investigados.

90. No presente caso, investiga-se uma Organização Criminosa de natureza endógena, formada por antigos membros do Poderes Executivo Estadual, agentes públicos e empresários locais que, durante os anos de 2011 a 2018³², estabeleceram um complexo esquema de corrupção dentro da administração pública.

91. O crime de pertinência a organização criminosa (art. 2º "caput", Lei nº 12.850/13) se enquadra ao requisito previsto na **alínea "I" do inciso III da Lei nº 7.960/89**, pois, em essência, difere-se da associação criminosa apenas pelo grau acentuado de organização. Ora, se a lei permite a prisão temporária para o crime menos grave (associação criminosa), ilógico seria negar a medida acautelatória para a investigação do crime mais grave e que tutela o mesmo bem jurídico.

³¹ LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação criminal especial comentada: volume único. - 5. ed. rev., - Salvador: JusPODIVIUM, 2017. página 841.

³² Os Últimos pagamentos realizados as empresas TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - ME e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ocorrem no ano de 2017; porém, em relação a empresa TERRA BRASIL há um protocolo sob nº 14.972.561-0 na Secretaria de Infraestrutura e Logística referente ao pagamento do contrato sob nº 225/2012 (Patrulha do Campo) feito no ano de 2018, sendo que, ao que tudo consta em junho de 2018 foi realizado um pagamento para a empresa de mais de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

92. Ademais, por se tratar de norma processual penal, visto que prisão temporária nada mais é do que espécie de medida cautelar, o Código de Processo Penal admite o emprego da analogia, vejamos:

Art. 3º A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.

Nesse sentido, é pacífico o entendimento jurisprudencial:

PENAL. HABEAS CORPUS. INTEGRAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, § 4º, INCISO I, DA LEI Nº 12.850/2013. PRISÃO PREVENTIVA. CABIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO JUDICIAL ADEQUADA, POSTO QUE RELACIONADA A DADOS CONCRETOS DO CASO. FUMUS COMMISSI DELICTI("FUMAÇA" OU POSSIBILIDADE DE PRÁTICA DELITIVA). SOBEJOS INDÍCIOS DE AUTORIA EXTRAÍDOS COM BASE NAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS REALIZADAS. PRISÃO TEMPORÁRIA. CABIMENTO. IMPRESCINDIBILIDADE ÀS INVESTIGAÇÕES DO INQUÉRITO POLICIAL. INTERPRETAÇÃO CONJUNTA DO ROL ESTRITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, III, DA LEI Nº 7.960/89, EM ESPECIAL COM A ALÍNEA L, QUE A ADMITE PARA OS CRIMES DO ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL (ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, NOMEN IURIS ATUAL). PERMITINDO-SE PARA CRIME ESSENCIALMENTE SEMELHANTE E MENOS GRAVE, CABÍVEL PARA O MAIS GRAVE, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA .POSSIBILIDADE DE PRÁTICA DE ROUBO QUE CONFIRMA AINDA MAIS A LEGITIMIDADE DA MEDIDA. Prisão Preventiva. Cabimento. Gravidade concreta apurada pela constituição de organização criminosa composta por muitos membros, inclusive um possível adolescente infrator, segundo apurado. Artigo 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/2013. Fumus commissi delicti ("fumaça" ou





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

possibilidade de prática delitiva). Cabimento da cautelar extrema. Presença dos requisitos dos artigos 312 e 313, I, c.c. artigo 282, caput, todos do Código de Processo Penal, mostrando-se insuficientes outras medidas cautelares, no juízo de probabilidade próprio à análise estrita e direta da legitimidade da segregação provisória. O fato de o título constrictivo inicial derivar de prisão temporária não lhe subtrai legitimidade, haja vista que esta modalidade é cabível quando imprescindível para as investigações do inquérito policial, conforme o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 7.960/89, a ser interpretado de forma atualizada com o rol previsto no inciso III, em especial na alínea I, que estipula o cabimento para a associação criminosa (artigo 288 do Código Penal), ontologicamente semelhante à organização criminosa. Cabível para crimes menos graves, porém essencialmente parelhos, cabível também para crimes mais graves, como os da Lei nº 12.850/2013. Mera possibilidade de prática de crimes de "roubo" nessa "organização", que já garante requisito para a medida – artigo 1º, III, c, da Lei nº 7.960/1989. Prisão preventiva posterior, de qualquer forma, que afasta eventual irregularidade anterior (na modalidade da medida extrema utilizada). (TJ-SP – HC: 21362005820158260000 SP 2136200-58.2015.8.26.0000, Relator: Alcides Malossi Junior, Data de Julgamento: 22/10/2015, 8ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 24/10/2015)

93. Se assim é, imprescindível a prisão temporária dos investigados:

- 1) **CARLOS ALBERTO RICHA (BETO RICHA)**, já qualificado;
- 2) **JOSÉ RICHA FILHO (PEPE RICHA)**, já qualificado;
- 3) **EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES**, já qualificado;





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

- 4) **LUIZ ABI ANTOUN**, já qualificado;
- 5) **DEONILSON ROLDO (DEO)**, já qualificado;
- 6) **CELSO ANTÔNIO FRARE**, já qualificado;
- 7) **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, já qualificado;
- 8) **TÚLIO MARCELO DENIG BANDEIRA**, já qualificado;
- 9) **ANDRÉ FELIPE DENIG BANDEIRA**, já qualificado.
- 10) **JOEL MALUCELLI**, já qualificado;
- 11) **ALDAIR VANDERLEY PETRY (NECO)**, já qualificado;
- 12) **EMERSON SAVANHAGO**, já qualificado;
- 13) **ROBISON SAVANHAGO**, já qualificado;
- 14) **DIRCEU PUPO FERREIRA**, já qualificado;
- 15) **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, já qualificada.

VII. DA NECESSIDADE DAS BUSCAS E APREENSÕES

94. Extraí-se do contexto fático acima descrito que os representados para a consecução dos crimes fizeram uso de diversos documentos públicos, utilizaram de contatos pessoais e funcionais possivelmente para influenciar testemunhas para dar ares de legalidade aos atos públicos, realizaram pagamentos de propina com dinheiro em





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

espécie, mantiverem contatos entre si para as tratativas ilícitas, entre outras condutas que culminaram no deslinde criminoso.

95. Neste cenário não há dúvida do que deve ser feito para se tentar minorar o dano causado, angariar outros indícios criminosos e buscar informações relacionadas a outras pessoas eventualmente comprometidas com os crimes. Imperioso, por questão de justiça, tentar localizar e apreender outras informações ou, ao menos, indicativos dos bens auferidos com os atos criminosos. O artigo 240, § 1º, do Código de Processo Penal prescreve:

"Art. 240. A busca será domiciliar ou pessoal.

§ 1º Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundadas razões a autorizarem, para: a) prender criminosos; b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos; (...) d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso; e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu; (...) h) colher qualquer elemento de convicção.

96. Para tanto, é pertinente a expedição de mandados de busca e apreensão a serem cumpridos nas residências e nos locais de trabalho indicados abaixo, visando a coleta:

a) Dos aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos (computadores, pen drives, hds, entre outros)

Com o avanço dos meios de comunicação, notadamente pelo desenvolvimento da internet móvel, as pessoas começaram a utilizar aplicativos de mensagens instantâneas para comunicação rápida, que não é passível, ao menos com os meios de investigação atualmente disponíveis, de interceptação pelo monitoramento telefônico padrão.

Desta feita, as informações constantes nestes aplicativos, a exemplo do





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA**

“Whatsapp”, “Facebook Messenger” e do “Skype”, somente poderão ser analisadas com a apreensão dos aparelhos celulares utilizados pelos investigados, como aqui se pede.

Assim, visando traçar os contatos mantidos entre os investigados e entre eles e terceiras pessoas não identificadas até o momento, para buscar outros indícios criminosos, necessária a busca e apreensão dos aparelhos celulares dos representados.

Desde já, requer seja autorizado o acesso ao conteúdo integral dos dados constantes nos aparelhos, incluindo todos os arquivos armazenados no back up (nuvem), e-mail e nos aplicativos.

Para o cumprimento da ordem de busca e apreensão dos celulares, requer seja autorizado a busca pessoal nos investigados.

Além disso, muito provavelmente foram deixados vestígios criminosos nos outros diversos equipamentos eletrônicos, tais como computadores, sendo imprescindíveis a apreensão para posterior análise dos computadores, pen-drives, hds, entre outros.

b) Documentos gerais relacionados aos fatos criminosos

Fora os equipamentos eletrônicos, necessário a coleta de documentos, anotações, recibos de pagamentos e todos os outros diversos documentos relacionados aos crimes aqui apurados, sendo, pois, imprescindível autorização para tanto.

Já em relação ao pedido de busca e apreensão no **DER** (Departamento de Estrada e Rodagem) necessário será a coleta do procedimento licitatório nº 053/2011 integral, inclusive os contratos decorrentes, convênios, comprovantes de medições e de fiscalizações que porventura teriam ocorrido nas obras realizadas pelas empresas investigadas, e outros documentos correlatos. Caso no decorrer do cumprimento do





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

mandado surja a informação de que referida documentação (ou parte dela) se encontra em outro órgão da Administração Pública, que conste do mandado a autorização para apreensão dos documentos onde quer que se encontrem.

c) Dinheiro, joias, obras de arte e outros objetos de valor

Não se trata de pedido para garantir a devida indenização em razão das condutas ilícitas praticadas - será realizado pedido próprio - mas sim de **coletar objetos possivelmente adquiridos com os proveitos dos crimes e camuflados ou dissimulados em outros bens para evitar a rastreabilidade do dinheiro ilícito**. Ou seja, tal pedido trata diretamente da coleta de provas para os crimes de lavagem de dinheiro e comprovação direta dos crimes de corrupção.

97. Se assim é, requer a expedição dos mandados de busca e apreensões a serem cumpridos nos seguintes endereços:

1) CARLOS ALBERTO RICHA, já qualificado, nos endereços:

- i) Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1541, ap. 241. Bairro Mosunguê, Curitiba/PR, endereço residencial;
- ii) Rua Mateus Leme, 1.400, Centro, Curitiba/PR, endereço do escritório político do investigado.
- iii) Rua Gutemberg, 104, ap. 1501, Bairro Batel, Curitiba/PR, endereço da residência da genitora dos irmãos PEPE RICHA e BETO RICHA e que, segundo informação do GAECO sob nº 075/2018, é um possível local onde os investigados estão escondendo provas;
- iv) Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 20º andar, conjuntos 2004, 2005 e 2006, Centro Cívico, Curitiba/PR.

2) JOSÉ RICHA FILHO, já qualificado, nos endereços:

- i) Rua Professor Dario Garcia, 613, casa 12, Bairro Vista Alegre, Curitiba/PR.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

ii) Rua Mateus Leme, 1.400, Centro, Curitiba/PR, endereço do escritório político do investigado.

iii) Rua Gutemberg, 104, ap. 1501, Bairro Batel, Curitiba/PR, endereço da residência da genitora dos irmãos PEPE RICHA e BETO RICHA e que, segundo informação do GAECO sob nº 075/2018, é um possível local onde os investigados estão escondendo provas.

3) EZEQUIAS MOREIRA RODRIGUES, já qualificado, no endereço:

i) Rua Padre Agostinho, nº 1835, ap. 402, Bigorrrilho, Curitiba/PR.

4) LUIZ ABI ANTOUN, já qualificado, nos endereços:

i) Rua Piauí, nº 835, ap. 02, Centro, **Londrina/PR**.

ii) Rua Antônio de Carvalho Lage Filho, nº 7.700, barracões 03 e 04, cilo 03, Londrina/PR, endereço da sede da empresa Alumpar Alumínios, empresa registrada no nome do filho do investigado, porém, conforme levantamento de campo descrito na informação do GAECO, local onde o investigado trabalha diariamente.

5) DEONILSON ROLDO, já qualificado, nos endereços:

i) Rua Carlos Gelenski, nº 71, casa 23, condomínio João Turin, Bairro São João, Curitiba/PR.

6) CELSO ANTÔNIO FRARE, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Rua Luiz Tramontin, nº 900, casa 06, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR.

7) EDSON LUIZ CASAGRANDE, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 08, Bairro São João, Curitiba/PR.

8) TÚLIO MARCELO DENIG BANDEIRA, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Rodovia BR-163, km 38,5, em Santo Antônio do Sudoeste/PR.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

9) ANDRÉ FELIPE DENIG BANDEIRA, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Avenida Silva Jardim, nº 1275, bloco A, apto. 103, bairro Rebouças, em Curitiba/PR.

10) JOEL MALUCELLI, já qualificado, nos seguintes endereços;

i) Rua Dr. Aluizio França, nº 1721, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR;

ii) Alameda Carlos de Carvalho, nº 417, 3º andar (inteiro), Centro, Curitiba/PR;

iii) J. Malucelli Equipamentos, situado na rodovia BR 277, Curitiba-Ponta Grossa, KM 0,5, Curitiba/PR.

11) ALDAIR VANDERLEY PETRY, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Avenida Água Verde, nº 1575, ap. 301, condomínio Portal do Água Verde, Curitiba/PR;

ii) Rua Doutor Lubumir Viergbiski, nº 220, casa 76, Campo Comprido, Curitiba/PR.

12) EMERSON SAVANHAGO, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Rua Parigot de Souza, nº 45, Bairro São Jorge, **Nova Prata do Iguaçu/PR**.

13) ROBISON SAVANHAGO, já qualificado, no seguinte endereço:

i) Rua Alexandre Grahl, nº 386, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR.

14) DIRCEU PUPO FERREIRA, já qualificado, nos seguintes endereços:

i) Rua Epitácio Pessoa, nº 746, bairro Tarumã, em Curitiba/PR;

ii) Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 20º andar, conjuntos 2004, 2005 e 2006, Centro Cívico, Curitiba/PR;

iii) Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, salas 101/102, Bacacheri, em Curitiba/PR.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

15) FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, já qualificada, nos seguintes endereços:

- i) Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1541, ap. 241. Bairro Mosunguê, Curitiba/PR, endereço residencial;
- ii) Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 20º andar, conjuntos 2004, 2005 e 2006, Centro Cívico, Curitiba/PR.

16) TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA – ME, já qualificada, nos seguintes endereços:

- i) Rua Otacílio Rodrigues, nº 856, Bairro Schiochet, **Nova Prata do Iguaçu/PR**;
- ii) Avenida Iguaçu, nº 808, sala 03, Centro, **Nova Prata do Iguaçu/PR**.

17) OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A, já qualificada, com endereço:

- i) Rua João Bettega, nº 5.700, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

18) J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A., já qualificada, no seguinte endereço:

- i) Rodovia BR 277, Curitiba-Ponta Grossa, KM 0,5, Curitiba/PR.

19) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ, localizado:

- i) Avenida Iguaçu, 420, CEP 80230-020, Curitiba/PR.

98. Considerando que a esposa do investigado **JOSÉ RICHA FILHO (PEPE RICHA)**, a Exma. Dra. **MORGANA DE ALMEIDA RICHA** - que não está sendo investigada e em nenhum momento é citada nas investigações - **é Juíza do Trabalho possuindo, de conseqüência, prerrogativa de foro**, e diante de recentes decisões judiciais a respeito de situações semelhantes, ***ad cautelam***, requer que a busca e





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GAECO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

apreensão na residência do investigado seja limitada à apreensão do(s) aparelho(s) celular(es) de seu uso.

99. Requer, por fim, que nos mandados conste autorização para que as buscas se estendam aos veículos dos investigados e às imagens das câmeras de segurança nos respectivos locais.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

DENILSON SOARES DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK
Promotor de Justiça

FERNANDO CUBAS CESAR
Promotor de Justiça

